

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 24 de Agosto de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3435

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS** 

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento de trator, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00006/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CONTRATADA: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS - CNPJ nº 02.830.307/0001-45. OBJETO: Aquisição de patrulha mecaniza (trator de pneu), atendendo ao convênio nº 912827/2021, Plataforma + Brasil nº 525041/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

– MAPA e a Prefeitura Municipal de Aguiar – PB. VALOR R\$: 342.000,00 (trezentos e guarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: Até 12 meses.

Aguiar - PB, 23 de Agosto de 2023.

#### MANOEL BATISTA GUEDES FILHO Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador:50D0E358

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva o Registro de Preços FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: PRIME **PANIFICADORA** LTDA 23.760.920/0001-03 - VALOR: R\$ 110.810,00.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2023.

#### KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES Pregoeira Oficial

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: C35E20BB

#### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 208/2023, de 20/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2023, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - Valor: R\$ 100.800,00.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**BDDDE60E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO N° 55, DE 23 DE AGOSTO 2023.

DECRETO N° 55, DE 23 de agosto 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município demais disposições legais e,

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é adefesa do pacto federativo, aautonomia financeirados municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível:

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao movimento municipalistae conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas aparalisaros serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caaporã-PB, em 23 de agosto de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:F3EE06FD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município. Data e Local: 05 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está Portal Município: disponível no Oficial do http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Paraíba: Estado https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 23 de Agosto de 2023.

#### MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00029/2023

O Pregoeiro Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com aquisição de combustíveis, através de tecnologia de cartão eletrônico, para os veículos automotores relativo ao abastecimento da frota própria e locada, bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato, do Município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 06 de Setembro de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 23 de Agosto de 2023.

#### MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** 12916359

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 0097/2023 E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Objeto: Aquisição de materiais elétricos com fornecimento parcelado destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos do município.

A Prefeitura Municipal de Condado notifica a empresa GOIAS E LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, Rua 5, 105 SETOR OESTE GOIANIA- GO, que foi aberto processo administrativo para rescisão unilateral do contrato nº 00097/2023 e aplicação de penalidade de 02 (dois) anos de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Condado, nos termos do Art. 87, III, da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, tendo em vista não entrega dos materiais, dentro do prazo legal, em total desobediência ao contrato e Art. 78, I e IV, da Lei 8.666/93.

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Informa também ao interessado que a defesa deverá ser protocolizada, na sala da Secretaria de Administração, no endereço indicado acima.

Condado, 23 de agosto de 2023

#### MARCELO BEZERRA DANTASSESÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador: C3D86206

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 72/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Condado e MARCOS IVANILSON MONTEIRO VIEIRA - SÍTIO FURNAS

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 72/2022, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á a rescisão contratual amigável, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração.

Condado - PB, 14 deagostode2023.

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**52CBB8AD

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 67/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 67/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 15.058.898/0001-26.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de um Centro Cultural na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 510.410,67 (Quinhentos e dez mil quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

FONTES DE RECURSOS: Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Parlamentar Individuais VIGÊNCIA: 18/07/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 18 de julho de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**30EF57BF

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 64/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 64/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADO: MARCO JUAN NASCIMENTO DE SOUZA, CPF nº CPF nº 708.558.454-81.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Tributária, para recuperação de créditos de ISS, ITBI, IPTU, créditos inscritos em dívida ativa, taxas, além de créditos provenientes de cobranças indevidas nas contas de consumo de energia pelas distribuidoras de energia elétrica, buscando a ampliação das receitas próprias com mais independência política possível, tendo

como objetivo uma maior arrecadação dos tributos de sua competência, Incrementando a receita própria, a partir da fiscalização dos tributos municipais, proporcionando maior independência com relação aos repasses Federal e Estadual.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 26/07/2023 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 11 de julho de 2023.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: C5E63697

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFÉITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

#### **RESOLVE:**

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00021/2023, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação do artística ILTALO LACERDA e FORRO DAS ANTIGAS para animar as Festividades do Riacho do Meio, com apresentação a ser realizada no dia 26 de agosto e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D'água— PB. Bem favor da empresa ITALO DE OLIVEIRA LACERDA, CNPJ sob o nº 13.690.475/0001-07 nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinara o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Olho D'água-PB, 23 de agosto de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:9B10400C

#### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa ITALO DE OLIVEIRA LACERDA, CNPJ sob o nº 13.690.475/0001-07, com a Contratação do artística ILTALO LACERDA e FORRO DAS ANTIGAS para animar as Festividades do Riacho do Meio, com

apresentação a ser realizada no dia 26 de agosto e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D'água-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 ( seis mil reais).

Olho D'água-PB, 23 de agosto de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: 2FFDCDB8

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00021/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB

CONTRATADA: - PEGADA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob o nº 13.690.475/0001-07 OBJETO: Contratação do artística ILTALO LACERDA e FORRO DAS ANTIGAS para animar as Festividades do Riacho do Meio, com apresentação a ser realizada no dia 26 de agosto e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D'água—PB. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Olho D'água-PB, 23 de agosto de 2023.

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**B5441C00

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.0001/2023, em 31.01.2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho D´água e a empresa ROSA MARIA LOPES DE CALDAS CIRILO - ME

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Olho D'agua, de forma parcelada, destinados abastecimento dos veículos oficiais e locados da Prefeitura de Olho D'agua-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Olho D'água - PB, 16 de Agosto de 2023

#### JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO -

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**20B1CECE

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 275/2023 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL MÉDICO-CIRÚRGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17.305.750/0001-74, vencendo nos seguintes itens, 023, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 038, 052, 055, 061, 062, 064, 066, 068, 069 e 074, com valor final de R\$ 11.900,60.
- Empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, CNPJ 08.697.852/0001-91, vencendo nos seguintes itens, 050, 057, 060, 067, 071, 077, 082, 084, 097, 098, 099 e 100, com valor final de R\$ 12.485,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 018, 044, 045, 095, 096 e 104, com valor final de R\$ 3.822,70.
- Empresa MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ 36.658.639/0001-06, vencendo nos seguintes itens, 006, 035, 048, 056, 058 e 075, com valor final de R\$ 8.652,70.
- Empresa NORDESTE HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, vencendo nos seguintes itens, 016, 019, 020, 021, 022 e 079, com valor final de R\$ 7.528,20.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 002, 004, 005, 015, 017, 027, 040, 042, 046, 047, 059, 063, 065, 091, 105, 107 e 108, com valor final de R\$ 34.447,30.
- Empresa ODONTOSUL LTDA, CNPJ 04.971.211/0001-22, vencendo nos seguintes itens, 003, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 039, 041, 043, 054, 070, 072, 078, 080, 081, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 093, 102 e 103, com valor final de R\$ 49.923,70.
- Empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 38.405.762/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 001, 037, 049, 051, 053, 073, 076, 083, 092, 094, 101 e 106, com valor final de R\$ 49.963.70.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 178.723,90 (cento e setenta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

Patos – PB, 23 de agosto de 2023.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**57BF19DD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 294/2023 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN (COM MOTORISTA COMBUSTÍVEL POR CONTA DO LOCATÁRIO) PARA ATENDER AS RODAS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa ALCIDENES SIMOES DE LUCENA ME, CNPJ 45.133.158/0001-78, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Patos – PB, 23 de agosto de 2023.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária de Educação

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4A951F3D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02.022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02.022/2023

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 298/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.022/2023, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor de C.W.C DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:03.538.267/0001-25, Representante Legal: CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, Endereço: Rua ANISIO SALATIEL, 01, ROGER, JOAO PESSOA - PB. A referida contratação justifica-se pela solicitação do Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 01 de Agosto de 2023.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

 $\label{eq:contraction} \mbox{Director Superintendente da STTRANS Patos} - \mbox{Paraíba} \\ \mbox{Contratante}$ 

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**69DD6633

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATO 2114/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 298/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02.022/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2114/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADO: C.W.C DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ:03.538.267/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 49.890,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência, será até o final do exercício financeiro vigente, contados a partir da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 04 de Agosto de 2023.

#### ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Diretor Superintendente da STTRANS Patos – Paraíba Contratante

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**BF070F95

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATO 2172/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

**CONTRATO N° 2172/2023** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA,

CNPJ:13.045.626/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$16.720,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos - PB, 18 de Agosto de 2023.

#### ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**E5B14DBE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 2171/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

CONTRATO N° 2171/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA

DO CONSUMIDOR - PROCON

CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR

INFORMATICA,

CNPJ:14.245.490/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$7.728,00 (SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 18 de Agosto de 2023.

#### ITALO TORRES LIMA

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** A96AA9F7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO SOB O Nº. 09/2023, que teve por objeto Aquisição de veículos novos, 0km, tipo passeio (5 lugares) destinados a Secretaria de Saúde do município de Salgadinho/PB, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:
- 1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
- 4º Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados

os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

- 5º Considerando que se faz necessário realizar alterações no termo de referência do edital.
- 6º Considerando que ainda não houve a conclusão de todas as fases do certame.

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 09/2023.

Salgadinho – PB, 23 de agosto de 2023.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:6DEA6929

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO ENGENHARIA. Licitantes Habilitados: HUNE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.205.757/0001-21, ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.310.406/0001-20, RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.910.105/0001-06, D CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 23.916.946/0001-06, **OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E** CONSERVACAO URBANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.764.981/0001-37 PRIIMEE.CONSTRUCOES e EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.949.329/0001-00. Licitantes Inabilitados: **TURMALINA** EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.941.283/0001-06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 23 de agosto de 2023.

AMANDA MEDEIROS DE MORAIS Presidente da CPL

VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA Membro da CPL

*ELYNNE ALVES GALVÃO*Membro da CPL

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:35EB77E8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00008/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de confecção de próteses dentarias, atendendo a Portaria Nº 1.110/GM, de 28 de maio de 2012 para o município de São Mamede-PB.

Vencedor: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTARIA LTDA, CNPJ: 20.627.681/0001-20.

Valor Global: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Resolve: Homologar e Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002. Estando convocado para assinar o termo contratual.

São Mamede -PB, 23 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO – Prefeito Interino

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**2D28E694

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 586.158,00; SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 41.567,00.

Serra Redonda - PB, 10 de Agosto de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS - Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Ŝilva **Código Identificador:**E63A5608

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE **AGRICULTURA** 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 10.302.1008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE – FMS/FUS 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO 12.361.1005.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE 12.361.1005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 27.812.1013.2015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ESPORTE 08.244.4006.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3390.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA VIGÊNCIA: 10/08/2024.PARTES JURIDICA.. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00076/2023 - 10.08.23 - JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 586.158,00; CT N° 00077/2023 - 10.08.23 -SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA - R\$ 41.567,00.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: 3A4D7656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B PROJETO PADRÃO INTEGRA PARAÍBA, COM BASE NO PROOGRAMA PARAÍBA INFANCIA.

LICITANTES HABILITADOS: AJCL CONSTRUCOES EIRELI; R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

#### LICITANTES INABILITADOS:

**APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** – DESACORCO COM EDITAL **8.2.14** - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site

https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelos mesmos.

CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site

https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelos mesmos.

CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA - DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site

https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelos mesmos.

CONSTRUTORA APODI EIRELI - DESACORDO COM EDITAL - 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1; 8.2.10.1. Declaração de Relação de Compromisso da Realização de Obras Assumidas e Demonstração de Experiência - anexo V. 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; e **8.2.14** -DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

CONSTRUTORA SUME LTDA - DESACORDO COM EDITAL **6.1**.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade: 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1; 8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 8.2.10.1. Declaração de Relação de Compromisso da Realização de Obras Assumidas e Demonstração de Experiência – anexo V. 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações print (escritório lay do e out) e https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados

D K CONSTRUCOES EIRELI - DESACORDO COM EDITAL 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da emitido pelo referido órgão, em plena validade, 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações print (escritório e lay out) e do https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

pelo mesmos.

DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA - 8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI; 8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

EOS CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA – 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as

condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade, 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; DESACORCO COM EDITAL 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações lay e out) e print https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos. 8.2.12.Ĉertidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

G S CONSTRUTORA LTDA; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC -Anexo VI; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações print e lay out) e https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos. ; 8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

ICON CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA; 8.2.10.2 Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; 8.2.14 -Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando física e existente, assim sua estrutura e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.; 8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA; 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia; - 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

ILUCON LTDA; 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia; -8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; 8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório out) e lay e print do https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará

da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; - 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

LA ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI; - 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; - 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

LTCRUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA; 8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo -Anexo II. 8.2.10.1. Declaração de Relação de Compromisso da Realização de Obras Assumidas e Demonstração de Experiência anexo V. 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI.; 8.2.14 -Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando sua estrutura física e existente, equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

MONTEIRO ENGENHARIA LTDA- 8,2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

NOBREGA & NOBREGA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA; 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade; 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia; 8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal — Certidão Negativa de Débitos Relativos aos

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **8.2.10.2.** Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI.; **8.2.14** - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

PACTO CONSTRUCOES LTDA; 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; 8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal — Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil — PGRCC — Anexo VI.; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo — se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações print (escritório e lay out) e do https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

RANGEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade; 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil - PGRCC - Anexo VI; 8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

**CONSTRUCOES SERRA**  $\mathbf{E}$ **SERVICOS** 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil -PGRCC - Anexo VI; 8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório lay out) print e e do https://www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará

da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

TORRES CONSTRUCOES LTDA; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade; 8.3.1. Comprovação de prestação de garantia; 8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, 8.2.10.2. Declaração de adoção do projeto de gerenciamento de resíduos de construção civil – PGRCC – Anexo VI

**8.2.14** - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA; 6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade; 8.3.1.Comprovação de prestação de garantia; 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das (escritório e lay instalações out) e print do https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

#### W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; 8.2.14 -

Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. 8.2.14 - Apresentar indicação com fotos das instalações (escritório e lay out) e print do site https:www.google.com.br/maps/preview, comprovando assim sua estrutura física e existente, e dos) equipamentos/aparelhamentos (apresentar lista dos mesmos), e da equipe técnica que se encarregará da execução da obra, indicando para cada profissional a respectiva qualificação e a função acompanhada de declaração expressa de cada um deles de que autorizou a inclusão de seu nome na equipe e comprometendo – se a participar efetivamente dos trabalhos assinados pelo mesmos.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 01/09/2023, ÀS 09:30 HORAS, NO MESMO LOCAL DA PRIMEIRA REUNIÃO. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 23 de Agosto de 2023

#### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:65266CDA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Justificativa: Analisar impugnação recebida via email. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 23 de Agosto de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:D423C341

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 52/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 52/2023

CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.010.332/0001-64.

OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público

Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 02 — Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL R\$ 3.089.278,65 (Três milhões oitenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 180 dias.

Alagoa Grande(PB), 21 de agosto de 2023.

#### ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:08B18C90

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 03 - acréscimo de 6,6%. ASSINATURA: 18.08.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**1082301B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT № 00003/2023 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 04 - acréscimo de 14,57%. ASSINATURA: 21.08.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E77F5799

#### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00040/2023 – Pregão Eletrônico nº 00012/2023 Assunto: Cumprimento irregular das cláusulas contratuais

Contratado: JG Serviços de Prótese LTDA

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa JG Serviços de Prótese LTDA CNPJ nº 30.532.453/0001-20, com sede na Rua Projetada, 71, Com Lerolandia, Santa Rita – PB, CEP:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00012/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 000040/2023;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula segunda do referido contrato administrativo, a qual prevê que o serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas;

Considerando o dever precípuo da Administração de acompanhar e fiscalizar o CONTROLE DE QUALIDADE ao qual está sujeita a execução deste contrato bem como em face das OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, certifica-se que o serviço solicitado não vem sendo executado conforme as especificações contratuais e instruções do Contratante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato  $n^o$  00040/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93:

Considerando as previsões acima, relata-se:

A Secretaria de Municipal de Saúde e a Coordenação de Saúde Bucal relatam, conforme expedientes em anexo, que foram apresentadas denúncias contra a empresa ora notificada com relatos que se enquadram como inexecução regular do contrato. Certificaram-se situações de negativas de atendimento, bem como de má prestação do serviço, com a juntada de termos assinados por usuários do sistema de saúde.

Assim sendo,

#### **RESOLVE**:

NOTIFICAR a empresa JG Serviços de Prótese LTDA, acima qualificada, para que, com relação à execução do Contrato nº 00040/2023, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 3 (três) dias após recebimento desta, sobre o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e inexecução parcial do contrato, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 23 de agosto de 2023

#### MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Matheus Rodrigues de Souza **Código Identificador:**8D36BFC8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA DECRETO LEGISLATIVO 033/2023

#### **DECRETO LEGISLATIVO NO 033/2023**

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Alhandra, estado da Paraíba, faz saber que os vereadores em Sessão do dia 24/07/2023, em harmonia com o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alhandra, referente ao exercício financeiro de 2013, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 10 . Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba-PB, referendado pelo ACÓRDÃO APL TC 00102/19, exarado no Processo TC N O 04672/14, que aprovou as contas do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a responsabilidade do ex-prefeito Marcelo Rodrigues da Costa.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art.30. Revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra -PB, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS -Presidente

Publicado por:

Nelson Soares Dos Santos Código Identificador: 086F6BD9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van original de fábrica, novo 0 km de primeiro uso, conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, de acordo com as especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do Edital, destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 06.00 FUNDO MUN DE SAUDE - S.M.S. 10.302.2001.1013 ADQUIRIR VEICULOS (UTILITÁRIO/AMBULÂNCIA/UND MÓVEL) EQUIPAMENTOS 601. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo70 Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 **EQUIPAMENTOS** MATERIAL PERMANENTE Е Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00198/2023 - 21.08.23 - Sta Caminhões Veículos e Serviços LTDA - R\$ 469.000,00.

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador: 300FCF31

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2023, para o dia 05 de Setembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua São José, 472 - Centro -Areial - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 24 de Agosto de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:DD484598

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 52/202

PORTARIA Nº 52/202 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 61/2023:

#### **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. CARLOS CESAR MEDEIROS DA SILVA, sob a matrícula nº 967, no cargo de Técnico em Mecânica, lotado na Secretaria de Administração deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 263.332.104-63, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.208.486 - Orgão emissor SSDS/PB, com fundamento no Artigo 40, § 1°, inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC n° 103/2019); Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2022, Artigo 6º, incisos I ao IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

**Art. 2°-** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 01 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador: B4DFD4A5

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 53/2023

#### PORTARIA Nº 53/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 09/2023:

#### **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. JOSÉ JORGE MAIA, matrícula nº. 4422, no cargo de professor, lotado na Secretaria de Educação deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 160.799.224-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 451.479 -SSDS/PB, com fundamentono Art. 40, § 1°, inciso III, §5°, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) - Art. 39, § 4°, inciso de I a III, §5°e § 6°, inciso I, da Lei Compementar N° 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

#### DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

#### Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: D2E35CF1

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA №54/2023

#### PORTARIA N°54/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 48/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. ELMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 4159, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 414.550.884-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 919.206 — 2ª VIA SSDS/PB, com fundamento Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM

**Publicado por:** Enio Silva Nascimento

Código Identificador:80BD0DBB

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 55/2023

#### PORTARIA Nº 55/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 31/2022:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração ao Sr. VALDEMIR RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº. 3956, no cargo de vigilante, lotado no Departamento de Vigilancia deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 277.154.854-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 841.665 — SSP/PB, Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) e Art. 39, inciso de I a V, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar Nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: E6095396

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 56/2023

#### PORTARIA Nº 56/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo n° 29/2023: RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. MARIA AURÉLIA ACÁCIO DE LIMA, matrícula sob nº 04112, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 797.509.664-49, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.507.648 — SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:EBDC725F

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 57/2023

#### PORTARIA Nº 57/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 74/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MARIA DE FÁTIMA MACHADO SILVA, matrícula nº. 0002894, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 568.640.354-68, portadora da Cédula de Identidade RG nº 561.176 – SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Artigo 6º, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

#### *DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**DE21C43E

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 58/2023

#### PORTARIA Nº 58/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 27/2023:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. SÔNIA MARIA TINOCO DE MEDEIROS, matrícula sob nº 4109, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 760.705.654-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.237.320 — SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, \$1º, inciso III, \$ 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, \$ 1º; \$2º, inciso I e \$3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**DE04D91B

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 59/2023

#### PORTARIA Nº 59/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 70/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. ROSANGELA ALVES FERREIRA, matrícula sob nº 4043, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 768.560.464-72, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.500.316 — SSP/PB, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1º; §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM Publicado por:

Enio Silva Nascimento **Código Identificador:**BD543411

# IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 60/2023

#### PORTARIA Nº 60/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo n° 31/2023:

#### **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. HEDELMA BIANCA DE ALMEIDA DA COSTA, matrícula sob nº 4042, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 932.883.527-53, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.675.399 — 2ªVIA — SSDS/PB, com fundamento no Art. 40, \$1º, inciso III, \$ 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, inciso I ao V, \$ 1º; \$2º, inciso I e \$3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:EABFCF06

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº. 61/2023

PORTARIA Nº. 61/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 71/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração ao Servidor o Sr. RINALDO JORGE DO NASCIMENTO, no cargo de motorista, matrícula nº 8381, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física — CPF/MF nº 131.823.904-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 376.334 — SSP/PB, com fundamento Art. 40, § 1º, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 48, da Lei Complementar nº 03/2022; art. 3º, incisos I ao III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2° -** Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 02 de agosto de 2023

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: 59281E50

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 62/2023

#### PORTARIA Nº 62/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo nº 73/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. ILMA ALVES DE SOUZA, matrícula nº. 2534, no cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física -CPF/MF n° 374.093..604-53, portadora da Cédula de Identidade RG n° 888.086 -2avia - SSDS/PB, com fundamento Artigo 40, § 1°, Inciso III, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Artigo 48, da Lei Complementar nº 03/2022 e Artigo 6°, incisos I ao IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANCA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador: EAA2F6B3

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 63/2023

#### PORTARIA Nº 63/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 11/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. MARIA APARECIDA MACÊDO DE LIMA, matrícula sob nº 4071, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 285.548.174-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 687.474 - SSP/PB, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso III, § 5° da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento Código Identificador:E1AF1DEB

#### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PORTARIA Nº 64/2023

#### PORTARIA Nº 64/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - IPAM, Estado da Paraíba, em exercicio de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 68/2023:

#### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a servidora a Sra. JEANNE BRAGA ROLIM, matrícula sob nº 4160, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF nº 503.919.254-15, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.004.222 - 2ªVIA - SSP/PB, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC 103/2019); Art. 39, incisos I ao V, § 1°; §2°, inciso I e §3°, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2022.

Art. 2°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de agosto de 2023.

### DIÊGO DE FRANCA MEDEIROS

Superintendente do IPAM

Publicado por: Enio Silva Nascimento

Código Identificador: 2F961210

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102301/2023 - REPUBLICADO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE

#### INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ N° **42.676.495/0001-13** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

VALOR: R\$ 3.995,40 (TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E

CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 7 meses; 6 dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: INICIAL: 23 de maio de 2023.

FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: CE039A63

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

O Município de Bom Sucesso/PB, avisa as Empresas Habilitadas e aos demais interessados que, por razões administrativas, fica adiada a Sessão convocada para o dia 24/08/2023, conforme publicação do Diário Oficial do Estado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVISTALIZAÇÃO DO ESTACIONA MENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO DISTRITO SERRINHA, CONFORME PROJETO BASICO., reagendada nova Sessão para o Dia: 29/08/2023, as 8:00 horas, onde serão abertos os envelopes de Proposta de Preços de posse da Comissão. Regência Legal: 8.666/93. Informações no Setor de Licitações, à Rua Etelvina Maria da Conceição, s/n - Antão Gonçalves de Almeida -

Bom Sucesso - PB. Em 23/08/2023.

SAMIRA ZAYRA FELIX CAETANO -

Presidente.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**57DE2EDD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, 101, Bairro Centro, Cidade de Cajazeiras -PB, CEP: 58.900-000, CEP: 58.042-040, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**4A1DA37A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 03/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor da Empresa: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86, com sede na Avenida Comandante Vital Rolim, 101, Bairro Centro, Cidade de Cajazeiras -

PB, CEP: 58.900-000, venceu o certame por ter apresentado o menor Global de R\$ 492.449,05 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos).

Bonito de Santa FÉ - PB, 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

**Publicado por:** Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:9CF506D5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2023

#### TOMADA DEPREÇO N.º 03/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Governo Estadual e Próprios do orçamento do município, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - 27 812 1002 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol - ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 - Obras e instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 217.667,28 (Duzentos e Dezessete Mil Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

**VIGÊNCIA**: 09/08/2023 À 09/08/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 09 de agosto de 2023, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:6ABD9C14

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA objetiva: TÉCNICA COMTUDORES. MANUTENCÃO DE NOTEBOOKS. IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIOS DE MUNICÍPIOS DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCIEUDES BEZERRA DE OLIVEIRA 91799244415 - R\$ 11.086,00; FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO 03503460462 - R\$ 6.070,00.

Brejo dos Santos - PB, 22 de agosto de 2023

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:846A1E57

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2023. OBJETO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE COMTUDORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIOS DE MUNICÍPIOS DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 22/08/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**67CF4BF2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENÇÃO COMTUDORES, NOTEBOOKS. DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONERS, DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIOS DE MUNICÍPIOS DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 361 0008 2142 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 12 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30%-INVESTIMENTO 13 392 0034 2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 08 243 0024 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA 18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 08 244 0018 2088 MANUTENÇÃO DO **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0018 2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ 08 244 0018 2195 0000 MANUT PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-IGDPBF 08 244 0018 2196 0000 MANUT PROG APRIMORAMENTO DO GESTÃO DOS SUAS 08 244 0018 2197 0000 MANUT PROG FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL 08 244 0032 2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICAL 14 422 0035 2166 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.30.00MATERIAL DE **CONSUMO** 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.550.0000 1.500.0000 1.500.1001 FONTE DERECURSOS  $1.500.1002\ 1.551.0000\ 1.540.0000\ 1.542.0000\ 1.660.0000\ 1.661.0000$ 1.600.0000 1.601.0000 3.3.90.36.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00122/2023 - 23.08.23 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO 03503460462 - R\$ 6.070,00; CT Nº 00123/2023 - 23.08.23 - FRANCIEUDES BEZERRA DE OLIVEIRA 91799244415 - R\$ 11.086,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:86C26F07

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS

**TOMADA DE PREÇOS 01/2023** 

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA BERNARDINO DOS SANTOS, LOCALIZADA NO SÍTIO SERRA FEIA, MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.726.666/0001-71, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 549.565,84 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Cacimbas – PB, em 23 de agosto de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES
Presidente da CPL

*JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA* Membro da CPL

*LUCIANA RODRIGUES BEZERRA* Membro da CPL

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:4E15A88E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0263/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA

CNPJ n° **44.060.520/0001-65** 

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelho de ar condicionado e prestação de serviços de higienização, reposição de gás e peças de ar condicionado para manutenção das secretarias do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 101.391,90 ( CENTO E UM MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS )

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO n º 0033/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 23 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB.

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:180D445B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** futuras para: ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEICÕES E ATENDER PRODUTOS DE PADARIA **PARA** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE **CONGO-PB**. Recursos: previstos no orçamento Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2011/99; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 23 de Agosto de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:E7610355

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

A Prefeita Municipal de Congo – PB, em cumprimento com as prerrogativas constantes do art. 38, IX, c/c o art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS, CONVÊNIO ESTADUAL Nº 203/2021.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Congo-PB, 23 de Agosto de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:06FEE96D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 06 de setembro de 2023, às 08:00 (oito) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro -Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto da presente licitação consiste no fornecimento parcelado de refeições tipo quentinhas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

22 de agosto de 2023.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:82A52996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de

seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 018/2023, na modalidade PREGÃO ELÊTRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de material médico hospitalar e medicamentos para o Município de Diamante -PB, até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada VENCEDORAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, 31.187.918/0001-15, situada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, GALPAO1 GALPAO2, Liberdade, Campina Grande - PB, com valor de R\$ 25.651,90 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) para o lote 04, ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, situada na Rua Teixeira De Freitas, 552, Centenário, Campina Grande - PB, com valor de R\$ 19.365,00(dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais) para o lote 01, lote 02 R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais), lote 03 R\$ 49.584.60 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), para o lote 05 R\$ 24.414,00(vinte e quatro mil quatrocentos e quatorze reais), para o lote 06 R\$ 25.480,00(vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), para o lote 07 R\$ 21.997,00(vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais) e lote 08 R\$ 36.346,00(trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete reais)

com valor total dos lotes de R\$ 228.186,60(duzentos e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), EXPRESS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, situada na Rua Y Dois, 355, Galpão 01, CEP:

58.082-025, Distrito Industrial, Joao Pessoa - PB, com valor de R\$

9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para o lote 09,por ter

apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por

terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já

CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir

desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua

redação final.

Diamante/PB, 21 de agosto de 2023.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 6E568337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 019/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do município de Diamante/PB, até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foi declarada VENCEDORA a empresa: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, situada na Rua Y Dois, 355, Galpão 01, CEP: 58.082-025, Distrito Industrial, Joao Pessoa - PB, com valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 21 de agosto de 2023.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**40BEB9CF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 – PMI

O Município de Itaporanga/PB, através do Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS **EXAMES ATENDER PARA** NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados as empresas: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES (LABCLIN), CNPJ Nº 22.434.238/0001-68. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Itaporanga - PB, 21 de agosto de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:49852D15

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 – PMI

O Município de Itaporanga/PB, através do Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LABORATORIAIS PARA ATENDER EXAMES** NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados as empresas: LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA - ME, CNPJ Nº 23.539.910/0001-42. Mais informações poderão ser obtidas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Itaporanga - PB, 23 de agosto de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**1D874A2A

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023 – PMI

O Município de Itaporanga/PB, através do Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LABORATORIAIS** PARA EXAMES **ATENDER** NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foram classificadas e habilitados as empresas: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA - ME (CEMACO), CNPJ Nº 08.771.318/0001-88. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal Itaporanga de (http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Itaporanga - PB, 21 de agosto de 2023.

#### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**DD33D690

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **EXAMES** LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA. CONTRATADA: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES (LABCLIN), CNPJ N° 22.434.238/0001-68. R\$ 305.539,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: B45FFAE7

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 689/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Designar** a servidora **ERISVALDA FERREIRA DA SILVA DONATO NOVAL, Matrícula nº 8322,** para exercer as atividades de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 662/2023 de 19 de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 21 de agosto de 2023

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**4B76C789

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.690/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n°. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA n°. 185/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** o retorno da servidora **LUCIANA DE SOUSA GUIMARÃES** às suas atividades de origem, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme teor de Laudo emitido pela Junta Médica do Município;

**Art. 2º Revogar** Portaria nº259 de 18 de agosto de 2021, que concedeu a Readaptação de Função, nos termos do PA nº 85/2021;

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador: BD38EF8E

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 691/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n°. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA n°. 213/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" pelo período de 01 (um) ano, à Servidora Municipal, DAURICÉLIA LACERDA CONSERVA, Merendeira, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer o cargo de FACILITADOR (A), na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** A969E059

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 692/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n°. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA n°. 170/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" pelo período de 01 (um) ano, ao Servidor Municipal, ADEMAR SOARES FILHO, motorista, lotado, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer o cargo de FACILITADOR, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**038D54B5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 693/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº. 63/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função", à Servidora Municipal, ALCIONE TEIXEIRA FIGUEIREDO, Professora, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer as funções de Apoio pedagógico, na Escola Municipal Antônio Zacarias, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**4025EE59

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 694/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº. 297/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função", à Servidora Municipal, MARIA DO SOCORRO BAIÃO FERREIRA, Professora, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer as funções de Apoio pedagógico, na Escola Municipal Santa Mônica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**6E6BAA5C

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 695/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com

fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº. 203/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função", pelo período de 06 (seis) meses, à Servidora Municipal, SÔNIA CLEOFÂNIA AZEVEDO, Professora, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer as funções de Apoio pedagógico, na Escola Municipal Santa Mônica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:DA091287

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 696/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº. 06/2022,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função", pelo período de 01 (um) ano, à Servidora Municipal, JOSENALVA MARIA LOPES DIAS FERREIRA, ENFERMEIRA, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde, que passará, a exercer suas funções no Centro Médico Manoel Medeiros Maia vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, observando as limitações das atividades de acordo com o Laudo definido pela Junta Médica do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**64A2E19D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 697/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA nº. 185/2023,

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" à Servidora Municipal, MARIA APARECIDA MICIANO PEREIRA, Merendeira, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer o cargo de FACILITADOR, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de Agosto de 2023.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues Código Identificador:212AD017

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 698/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do município, com fundamento e apoio nos arts. 74, 75-i, 76 e 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n°. 04/96) e mediante o Parecer favorável da Procuradoria Geral do Município constante no PA n°. 324/2022.

#### RESOLVE:

Conceder "Readaptação de função" pelo período de 01 (um) ano, à Servidora Municipal, ANA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, Professora, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, que passará, a exercer funções de APOIO PEDAGÓGICO, na Escola Municipal Jacinta Chaves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 21 de agosto de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues **Código Identificador:** A92ED6E0

GABINETE DO PREFEITO
O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, ATRAVÉS DO
PRESIDENTE DA CPL, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO
E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
004/2023, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER
A

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023–PMI, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0024/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando a empresa:

EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES (LABCLIN), CNPJ N° 22.434.238/0001-68, para prestar serviços cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB no valor total estimado de R\$ 305.539,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 23 de agosto de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**2C2A805F

#### GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-PMI, PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2023, EMBASADO N

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023-PMI, para contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0025/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando a empresa: LABORATORIO VALLEMAIS MEDICINA DIAGNOSTICA - ME, CNPJ Nº 23.539.910/0001-42, para prestar serviços cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB no valor total estimado de R\$ 305.539,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 23 de agosto de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**42E4664E

#### GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 - PMI INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA 004/2023-PMI, para  $N^{o}$ PÚBLICA contratação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0023/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de Inexigibilidade de licitação, credenciando a empresa: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA – ME (CEMACO), CNPJ Nº 08.771.318/0001-88, para prestar serviços cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB no valor total estimado de R\$ 305.539,90

(trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 23 de agosto de 2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4AB5455A

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 267/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. INEXIGIBILIDADE N° 024/2023 / PROCESSO ADMINISTRA

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 267/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE NA LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 155/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA** MUNICIPAL ITAPORANGA. CONTRATADA: EDNA TELMA DA COSTA RODRIGUES (LABCLIN), CNPJ Nº 22.434.238/0001-68. R\$ 305.539,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:9126F995

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE DE LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA. CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA - ME (CEMACO), CNPJ Nº 08.771.318/0001-88. R\$ 305.539,90 (trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9AB7E8B4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00030/2023

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00030/2023

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta,

com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes ou

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\_proposta&pagi na=1. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 29 de Agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 23 de Agosto de 2023

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**0A55CD77

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RESULTADO DE PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2023

### RESULTADO DE PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO N.º 003/2023

A CPL através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga, classificados e credenciados os proponentes: O licitante LEONARDO FERREIRA DA SILVA CNPJ: 13.113.610/0001–40, apresentou a comprovação de regularidade fiscal da receita federal vencida, como o mesmo possui tratamento diferenciado conforme a Lei Complementar 123/2006, o mesmo passará a ter o prazo de até 5 dias para a apresentação da regularidade com a Fazenda Federal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 8234–8905. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 23 de agosto de 2023

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**93C8413F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230821PP00016

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 23 agosto de 2023, Edição de  $N^\circ$  3434, referente ao PREGÃO PRESENCIAL  $N^\circ$  00016/2023 - folha  $n^\circ$  22.

#### ONDE SE LÊ: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado e diário de Material Elétrico destinado as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas endereço supracitado. dias úteis, no jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Joca Claudino - PB, 22 de Agosto de 2023

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

#### LEIA-SE:

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:15 horas do dia 05 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Elétrico destinado as diversas secretarias do município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dias úteis, endereço supracitado. no jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 22 de Agosto de 2023

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:424E0665

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC ADJUDICAÇÃO LEILÃO 01 2023

LEILÃO nº 001/2023

OBJETO: Venda de uma motocicleta pertencente à frota da Prefeitura.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da licitação, Leilão nº 001/2023, designada à venda dos veículos: objetivo a venda de veículos inservíveis para administração, conforme especificações abaixo:

01 FIAT/TORO FREEDOM MT D4, ano fabrica 2016/ano modelo 2017, de Placa QFO4636/PB, Diesel, Cor branca, 04 portas e 01 FORD/KA SE 1.0 HA C, ano fabrica 2020/ano modelo 2021, RLU4C29/PB, cor Branco, álcool/gasolina., 04 portas pertencente à frota da prefeitura, ao Sr. CHARLES ALBERT FARIAS NUNES, vencedor dos lotes 01 no valor de R\$ 55.000,00, lote 2 no valor de R\$ 30.000,00, ficando o valor total do referido objeto de R\$ 85.000,00.

Logradouro, 23 de agosto de 2023.

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**09C8E938

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT TA PP 030 2022

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00196/2022 - Lg Comercio de Combustíveis Planalto Ltda - Apostila 03 - acréscimo médio de 19,62%. ASSINATURA: 23.08.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**459DDCD4

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 01 2023

#### LEILÃO nº 001/2023

OBJETO: Venda de dois veículos pertencente à frota da Prefeitura.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publico a HOMOLOGAÇÃO da licitação, Modalidade Leilão nº 001/2023, destinado à venda dos veículos: 01 FIAT/TORO FREEDOM MT D4, ano fabrica 2016/ano modelo 2017, de Placa QFO4636/PB, Diesel, Cor branca, 04 portas e 01 FORD/KA SE 1.0 HA C, ano fabrica 2020/ano modelo 2021, RLU4C29/PB, cor Branco, álcool/gasolina., 04 portas pertencentes a frota da prefeitura.

#### **VENCENDOR:**

#### CHARLES ALBERT FARIAS NUNES

LOTE 01 – A venda de 01 FIAT/TORO FREEDOM MT D4, ano fabrica 2016/ano modelo 2017, de Placa QFO4636/PB, Diesel, Corbranca, 04 portas;

LOTE 02 – A venda de 01 FORD/KA SE 1.0 HA C, ano fabrica 2020/ano modelo 2021, RLU4C29/PB, cor Branco, álcool/gasolina., 04 portas;

VALOR GLOBAL R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

Logradouro, 23 de agosto de 2023.

#### JOSE MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9CD441EE

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT VENDA VEICULOS LEILÃO 01 2023

#### EXTRATO DE VENDA DE VEÍCULOS

LEILÃO nº 001/2023

**OBJETO:** 

#### Venda de Veículos:

LOTE 01 – A venda de 01 FIAT/TORO FREEDOM MT D4, ano fabrica 2016/ano modelo 2017, de Placa QFO4636/PB, Diesel, Corbranca, 04 portas;

LOTE 02 – A venda de 01 FORD/KA SE 1.0 HA C, ano fabrica 2020/ano modelo 2021, RLU4C29/PB, cor Branco, álcool/gasolina., 04 portas;

CONDÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais).

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Logradouro

**COMPRADOR: CHARLES ALBERT FARIAS NUNES** 

JOSE MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E5BE98D7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

o pregoeiro oficial do MUNICÍPIO DE MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no edital. após concluir todas as etapas, decidiu o pregoeiro do pregão presencial nº. 000014/2023, adjudicar ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

- CAMBOIM TEXTIL LTDA com o valor de R\$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais); vencendo nos seguintes itens: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,15,16,17.
- CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR R\$ 27.678,00, (vinte e sete mil, seiscentos setenta e oito reais); vencendo nos itens -1,2,14,18. perfazendo o valor global de 96.606,00 (noventa e seis mil, seiscentos e seis reais) , encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

MALTA-PB, 23 DE AGOSTO DE 2023.

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO-

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** A1FD2AE7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023.175/2023

**OBJETIVO:** Credenciamento de pessoas/juridica(MEI) para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Malta, conforme critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos

ABERTURA: <u>13 de setembro de 2023 as 09:00 hs.</u> na sala da CPL, informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques nº 67, centro de 07hs:00min as 12hs:00min, no,e-

maillicitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.brhttp://www.tce.pb.gov.br,

Malta-PB, 23 de Agosto de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente /PMM

Publicado por:

site

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**64540D56

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.176/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, instalação e deslocamento de SPLINT destinado a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Malta/PB incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: às 10hs:00min do dia 13 de setembro de 2023, na sala da CPL Rua Manoel Marques nº 67, centro de Malta/PB.

INFORMAÇÕES: no horário das 08hs:00min as 13hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, http://malta.pb.gov.br, www.tce.pb.gov

MALTA - PB, 23 de agosto de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**3B032B89

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

# GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA -PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 00017/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva Contratação Artística do Cantor Roberto Vaneirão para apresentação na tradicional festa de Setembro do Município de Manaíra - PB, a artista se apresentará no dia 14/09/2023, no período da noite, com duração mínima de show de 1:30hrs (uma hora e trinta) minutos; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00017/2023, a qual sugere a contratação de:

- RAILSON DINIZ VIEIRA – ME CNPJ N° 27.188.180/0001-33

Item(s): 1.

Valor: R\$ 40.000

Publique-se e cumpra-se.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:** 3B07EE43

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.002/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02.2.01/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.002/2023 - AQUISIÇÃO DE QUEIJOS E IOGURTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 08.855.043/0001-60

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor GLOBAL de R\$ 125.295,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), foi aditivado para esse processo aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, perfazendo o valor global em aditivado sobre os itens 1, 2, 3, 4 de R\$ 31.323,75 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CNPJ nº 08.855.043/0001-60.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023.

Monteiro, 23 de agosto de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F906ED4F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB, teve o seguinte vencedor empresaULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 858.905,35 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco reais). Ficando em segundo lugar a empresa RAVY CONSTRUÇÕES, com o valor de R\$ 867.977,17 (Oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); em terceiro lugar a empresa JCL ENGENHARIA EPP ME, com o valor de R\$ 872.452,00 (Oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); em quarto lugar a empresa ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 886.504,56 (Oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em quinto lugar a empresa CONSTRUTORA BRTEC LTDA, com o valor de R\$ 936.748,77, em sexto lugar a empresa CONSTRUTORA APODI EIRELI, com valor de R\$ 938.187,67 (Novecentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e sete e sessenta e sete centavos); em sexto lugar a empresa E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com valor de R\$ 987.565,97 (Novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete). A empresa FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, teve sua proposta desclassificada pela ausência da declaração de proposta independente solicitada no item 7.2.4

Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro – PB, 22 de Agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0CFBDCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO SRGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 94.1.01/2021 REF. AO PE 0.10.78/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB, ALÉM DA IMPORTAÇÃO DA BASE DE DADOS DOS EXECÍCIOS COMPREENDIDOS ENTRE 2017 -A 2021, de forma parcelada. FUNDAMENTO LEGAL: SEGUNDO Termo Aditivo de Prazo e valor. VIGÊNCIA: De 21/08/2023 até 21/08/2024. Data de Assinatura: 21/08/2023. Valor Aditivado: R\$ 8.550,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando o Valor Total do Contrato R\$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa LAYOUT SERVICOS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 73.807.711/0001-46.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B4B70272

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.005/2023

#### **RECORRENTE:**

RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

#### I – DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, nos autos da Tomada de Preços - TP nº. 0.2.005/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE MONTEIRO/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Em suas razões, a recorrente, a empresa **RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.910.105/0001-06, aduz que teria sido indevidamente inabilitada, por suposta infringência aos itens: "6.1.4 (relativa a qualificação técnica da licitante) e 6.1.12 (declaração de não parentesco)", todos do Edital do certame. Em suas razões, alega que a manutenção de sua inabilitação seria "um ato ilegal uma vez que não encontra respaldo na lei para tanto", bem como importaria em prejuízo à competitividade do certame na busca pela proposta mais vantajosa.

Este o resumo dos fatos.

#### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto intempestivamente, não cumprindo requisito de validade essencial

para seu conhecimento, de modo que não preenche requisito legal de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo **não conhecimento** do mesmo.

Com efeito, os licitantes tomaram ciência oficial ante a publicação da decisão que inabilitou a recorrente em **26.07.2023**. Contudo, a recorrente somente interpôs o seu recurso em 14.08.2023, conforme comprova o E-mail encaminhado para a CPL, senão vejamos:

Ainda, comprova que o recurso somente foi interposto no dia 14/08/2023 a data da assinatura eletrônica da peça recursal, senão vejamos:

Resta incontroverso que o recurso foi interposto de modo intempestivo, afrontando o prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, que aduz ser o prazo recursal de 05 dias úteis, senão vejamos, *in verbis:* 

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

#### a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Logo, não foi preenchido o pressuposto de admissibilidade recursal da tempestividade, motivo pelo qual o apelo não deve ser conhecido, sob pena do cometimento de ilegalidade pela administração.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital e as Leis aplicáveis, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária legalidade e isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

#### III – DA CONCLUSÃO.

**ANTE O EXPOSTO,** julga-se pelo não conhecimento do recurso interposto, posto que fulminado pela intempestividade, para manter inabilitada a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, ante o descumprimento do art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Monteiro (PB), 22 de agosto de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8D73EA4A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessiades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme espeficicações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BERNARDO DANIEL - R\$ 2.404,04; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.980,00; INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 4.307,00; LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.940,00.

Natuba - PB, 22 de Agosto de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2023, que objetiva: Aquisição de materiais permanentes, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme espeficicações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.938,00; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 16.390,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.115,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.596,96; MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.381,00; PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.697,04.

Natuba - PB, 18 de Agosto de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**29D7F1AA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme espeficicações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos das Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220-02 e nº. 17975.221000/1210-01 e Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Servicos Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00108/2023 - 23.08.23 - BERNARDO DANIEL - R\$ 2.404,04; CT N° 00109/2023 - 23.08.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.980,00; CT N° 00110/2023 - 23.08.23 - INFOR COMPANY SERVICE LOCACAO DE IMPRESSORAS LTDA - R\$ 4.307,00; CT N° 00111/2023 - 23.08.23 - LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.940,00.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme espeficicações do termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Oriundos das Emendas Parlamentares das Propostas nº. 17975.221000/1220–02 e nº. 17975.221000/1210–01 e Município de Natuba: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1006 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos

de Saúde - Atenção Básica 10 302 1003 1007 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 305 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Municipal de Natuba e: CT Nº 00112/2023 - 23.08.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.938,00; CT Nº 00113/2023 - 23.08.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 16.390,00; CT N° 00114/2023 - 23.08.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.115,00; CT Nº 00115/2023 -23.08.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.596,96; CT N° 00116/2023 - 23.08.23 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 16.381,00; CT Nº 00117/2023 -23.08.23 - PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - R\$ 4.697,04.

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**928519D2

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0066/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022, nos termos do artigo art. 57, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba-PB – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: SAULO J. MOURA – ME - CNPJ nº 02.040.219/0001-40. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Natuba-PB, 23 de Agosto de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane Dos Santos Barreto **Código Identificador:**C5EE9A17

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

#### DECISÃO - Tomada de Preços nº 005/2022

Considerando que houve decisão nos autos em 17/08/2023, com consequente Laudo do Engenheiro responsável pela fiscalização da obra, devidamente publicado no Diário Oficial em 18/08/2023 e ainda enviado por e-mal da Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME;

Considerando que até a presente data NÃO houve manifestação, nem retomada da obra por parte da Empresa GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME;

Considerando que a Edilidade encontra-se rigorosamente em dias com os pagamentos desta obra;

Considerando que a referida obra encontra-se paralisada há vários meses;

Neste sentido, só nos resta, MAIS UMA VEZ, notificar a Empresa CONSTRUTORA GBN CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME (CNPJ sob nº 17.644.916/0001-57), para IMEDIATAMENTE, retomar os serviços ora contratados no prazo de 24 (vinte e quatro horas), sendo seu silencio, mais uma vez, considerado desistência

contratual, estando sujeita a pena de punição e medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive com aplicação de multa contratual, declaração de idoneidade, proibição de contrato com os poderes públicos e por se tratar de recurso federal, terá encaminhamento dos autos para Tribunal de Contas da União;

#### Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 23 de agosto de 2023.

ANT NAS	ÔNIO CIMENTO	HENRIQUE	MENEZES		EMERSSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUG	USTO SAN	TA CRUZ VALAL	DARES	Advo	ando		
Prefe	ito Municipa	ıl		Auvo	gauo		

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**B842A163

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

#### DECISÃO - Tomada de Preços nº 009/2021

Considerando que a Empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI – CNPJ sob o nº 29.050.310/0001-00, foi notificada em 21/08/2023, inclusive por meio de Diário Oficial, para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada;

Considerando que a Empresa acima narrada NÃO se manifestou no prazo legal, entendemos que a mesma NÃO possui interesse na execução dos serviços remanescentes;

Considerando que a referida obra continua parada, restando apenas 02 (duas) ruas a serem pavimentadas com recursos em conta;

Considerando que o prazo de execução está prestes a encerrar e com a paralisação da obra a Edilidade municipal poderá ter prejuízos nos repasses de recursos de outros convênios;

#### Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

CONVOCAR, de forma imediata, <u>a Empresa 3ª colocada</u> (FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA — <u>ME</u>), para no prazo de 24 (vinte e quatro horas), informar, por escrito, se possui interesse na execução e continuidade da referida obra, sob pena de não se manifestando no prazo acima, ser considerada desistente, sendo convocada a próxima colocada.

#### Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 24 de agosto de 2023.

ANTONIO NASCIMENTO	HENRIQUE	MENEZES		EMERSSON REIRA	VASCONCELOS	SILVA
AUGUSTO SAN	TA CRUZ VALADA	RES	Advo	ando		
Prefeito Municip	al		Auvo	ogado		

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**1448F5E7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CE00006/2023

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS CENTRO EM PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO

BÁSICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei 14.133/2021: ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 31.615.295/0001-34. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 22 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5D85A87A

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS. SOFTWARES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 11 de agosto de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BA8D5E2B

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO E AJUDANTE DE ELETRICISTA. **PARA** MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa no mesmo horário da sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br.

Picuí - PB, 11 de agosto de 2023

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**053748C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM RESOLUÇÃO № 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a relação dos representantes de Movimento Étnico, Entidade representante dos Trabalhadores Rurais, Clube de Serviços e Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a Mulher, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para compor o biênio 2023/2025, após análise pela Comissão Eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de N°1.843, de 14 de Novembro de 2018,

**CONSIDERANDO**, o término do mandato do colegiado do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres bem como seus representantes governamentais e sociedade civil da gestão 2021/2023.

**CONSIDERANDO**, a necessidade em realizar o Fórum Próprio pra escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, biênio 2023/2025.

**CONSIDERANDO**, o cronograma estabelecido em Edital do CMPPM Nº01 de 14 de agosto de 2023; e

**CONSIDERANDO**, a reunião da Comissão Eleitoral ocorrida em 23 de Agosto de 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Publicar a relação dos representantes de Movimento Étnico, Entidade representante dos Trabalhadores Rurais, Clube de Serviços e Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a Mulher, habilitados e não habilitados ao processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para compor o biênio 2023/2025, após análise pela Comissão Eleitoral.

**Art. 2°** -Após análise documental dos requerimentos de habilitação ao processo, à Comissão Eleitoral julgou todos os candidatos aptos a participarem da Assembléia de Eleição, tendo em vista o cumprimento legal de todos os pré-requisitos solicitados, no entanto não houve inscrições não habilitadas.

**Paragrafo Único** – Com exceção do Segmento Movimento Religioso que não apresentou candidatos e o segmento Clube de Serviço inscreveu-se apenas um candidato.

**Art. 3º** Relação de Candidatos habilitadas a participarem da Assembléia de Eleição da sociedade civil:

- § 1º Como representante de Movimento Étnico, a Associação Quilombola "Os Rufinos", indicou: MARIA APARECIDA FERREIRA e ROSEANE SANTOS RUFINO.
- § 2º Como representante de Entidade representante dos Trabalhadores Rurais, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pombal/PB, indicou: MARIA DE LOURDES SANTANA DOS SANTOS E ARAUJO e MARIA DAS NEVES FELIX.
- § 3º Como representante de Clube de Serviços, o Rotary Club de Pombal, indicou: ALESSANDRA MATIAS PORFÍRIO.
- § 4º Como representante de Entidades e Associações que desenvolvam políticas públicas para a Mulher, a Cooperativa Fonte de Sabor do Sertão Paraibano indicou: MARIA DA PAZ NASCIMENTO DOS SANTOS E SILVA e AVANIR DO NASCIMENTO SANTOS.
- **Art. 4°** -Conforme o cronograma estabelecido em Edital do CMPPM N°01 de 14 de agosto de 2023, é declarado abertura de prazo de três dias úteis para ingresso de recurso junto a Comissão Eleitoral, sendo de 23/08/2023 a 25/08/2023.
- **Art. 5°** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 14/07/2023.

Pombal-PB, 23 de Agosto de 2023.

#### DIANA DOS SANTOS VIEIRA

Vice-Presidente do CMPPM

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**12D363A0

# CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - CMPPM EDITAL DO CMPPM Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo de inscrição para solicitação de habilitação ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para os Segmentos Movimento Religioso e Clube de Serviços para compôr o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DE POMBAL/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares através da Lei Municipal Nº 1.843, de 14 de novembro de 2018 e Resolução do CMPPM Nº 001 de 14 de julho de 2023.
- **CONSIDERANDO**, a necessidade em renovar o mandato do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025, bem como escolher em Assembléia de eleição os representantes da sociedade civil.
- **CONSIDERANDO**, a insuficiência de inscrições dos Segmentos Movimento Religioso e Clube de Serviços para compôr o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.
- **CONSIDERANDO**, a reunião da Comissão Eleitoral ocorrida em 23 de Agosto de 2023, onde delibera acerca da reabertura de prazo.

#### **CONVOCA:**

**Art. 1º** - Os representantes de **Movimento Religioso e Clube de Serviços**, de âmbito municipal, para a Assembléia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, titulares e suplentes para a gestão 2023/2025.

- §1º Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil, que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025.
- §2º Os representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, no âmbito do Município de Pombal e, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.
- **Art. 2º** As representações citadas no Art. 1º deste Edital que estejam interessadas em participar desta Assembléia de eleição deverão protocolar ofício ou documento afim indicando seus representantes e qual o segmento que deseja representar na composição do CMPPM, até o dia 01 de setembro de 2023, na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- **Art. 3º** Serão eleitos em Assembléia de Eleição 10 (dez) representantes da sociedade civil dentre eles titulares e seus respectivos suplentes, conforme a seguir especificado:
- I-(01) um representante de **Movimento Religioso** titular e (01) um suplente;
- II- (01) um representante de **Movimento Étnico** titular e (01) um suplente;
- III (01) um representante de **Entidade Representante dos Trabalhadores Rurais** titular e (01) um suplente;
- IV (01) um representante de **Clube de Serviços e Entidades** titular e (01) um suplente; e
- V (01) um representante de **Associações que desenvolvam** políticas públicas para a mulher titular e (01) um suplente;
- **Paragrafo Único** As representações eleitas nesta Assembléia de eleição exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.
- **Art. 4º** A Assembléia de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pombal/PB, para a gestão 2023/2025, ocorrerá no dia 13 de setembro de 2023, as 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- **Art.** 5º A Assembléia de eleição será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes dos segmentos inscritos e presentes.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$  Da documentação para se inscrever na Assembléia de eleição:
- I Para os representantes de **Movimento Religioso** deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Ofício ou documento afim do segmento indicando o representante e Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital).
- II Para os representantes de **Clube de Serviços** deverão apresentar cópia do RG e CPF do indicado, Ofício ou documento afim da Entidade indicando o representante, Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital), Cópia do estatuto social registrado em Cartório, Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria do Clube de Serviço e Cópia do CNPJ.
- **Paragrafo Único** Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que apresentarem toda documentação acima solicitada de acordo com cada segmento.

- **Art. 7º** A Assembléia de eleição será coordenada pela Comissão eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil do CMPPM, que não irão concorrer ao pleito.
- **Art. 8º** A Assembléia de eleição reger-se-á pelo seguinte cronograma:

**24/08/2023** a **01/09/2023** - Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão eleitoral.

**04/09/2023** - Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP acerca da decisão da Comissão, contendo os nomes dos candidatos habilitados e não habilitados.

**05/09/2023** a **08/09/2023** - Prazo de 03 (três) dias úteis para ingressar com recurso junto à Comissão.

**11/09/2023** - Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP acerca da decisão da Comissão, contendo os nomes dos candidatos habilitados e não habilitados.

13/09/2023 - Assembleia de Eleição e Posse dos Conselheiros (as) do CMPPM para o biênio 2023/2025.

- **Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação municipal, no que couber.
- **Art. 10º** Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos, lotada a Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.
- Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 23 de agosto de 2023.

#### ANA ISABELLE SANTANA DE ARAÚJO

Membro da Comissão Eleitoral

#### SALEFRANCE VIELLI DA SILVA LIMA

Membro da Comissão Eleitoral

#### VIVIANE QUEIROGA LINHARES DO NASCIMENTO

Membro da Comissão Eleitoral

#### ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DE ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

Eu,	represent	ante	do
segmento:,	portadora(o)	do	CPF:
······,	e		do
RG:, venho	requerer a Comi	issão ele	itoral
minha habilitação para participar da	Assembléia de	eleição	para
composição dos representantes da So	ociedade Civil	no Con	selho
Municipal de Políticas Públicas para a	s Mulheres do	Municíp	io de
Pombal/PB.			

Pombal, Estado da Paraíba, de de 2023.

Requisitante

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**713D6682

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0137/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normativos municipais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 044/2023 e que, não obstante haver no ordenamento jurídico municipal vigente, a possibilidade jurídica do pedido, à luz do contido na Lei Municipal nº 717/91 (art. 43-A), situação essa inclusive retratada no parecer emitido pela PGM (Parecer nº 327/2023), tal concessão decorre do poder discricionário do gestor, a critério da administração, de acordo com a verificada conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO, por fim, a demonstrada ausência de vagas disponíveis nas unidades de saúde do município indicadas no pedido, a demonstrada necessidade dos serviços da servidora junto ao local de trabalho onde atualmente desenvolve sua atividade laboral, situações essas expostas em decisão administrativa constante nos autos, da ilustre Secretária de Saúde do município, ressaltando que a concessão do pleito trará prejuízos à boa prestação de serviços na referida unidade de trabalho municipal, face à demanda ali verificada e a ausência de servidor para ocupar seu lugar na referida unidade de saúde pública municipal;

#### RESOLVE:

- Art. 1º -INDEFERIR, o pleito de REMOÇÃO, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal JUCILEIDE GADELHA MENDES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Zona Urbana Mat.: 0541, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no CAPS AD III "Pe. Solon Dantas de França", onde deverá permanecer desempenhando suas atividades laborais.
- **Art. 2º-** Registre-se a negativa do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao interessado e arquivamento de outra, em sua pasta funcional para produção dos fins de direito.
- Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** D2627666

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0138/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**Tendo em vista** o pleito formulado pelo servidor abaixo nominado, que instituiu o Processo Administrativo 988/2023;

**Tendo em vista** ainda do Parecer nº 445/2023, emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos;

**Tendo em vista** por fim, o disposto no art. 35, inciso V da Lei Municipal  $n^{\circ}$  717/1991.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público de Artesão exercido pela Sra. MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA E FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Mat.: 0381, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde deste município, em virtude de sua aposentadoria, conforme documentação anexa aos autos administrativos mencionados.

**Art.**  $2^{\circ}$  - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal.

**Art.** 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa de sua pasta funcional ao arquivo municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1EBE8911

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 0139/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Processo Administrativo nº 1030/2023, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS), formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Osmar dos Santos Silva, ocupante do cargo público efetivo deOperário — Mat.: 0539, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

**Art. 2º**- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**CD42F0D3

#### **GABINETE**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2023 E N.º 253/2023.

No dia 22 de agosto de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 036/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023

Fornecedor: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88

Item: 3.

Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

Fornecedor: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778 326/0001 21

Itens: 1 e 4.

Valor: R\$ 68.740,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 22 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### HOSPITALMED LTDA

Proponente Vencedor

#### MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:954D2C51

#### **GABINETE**

### PREGÃO ELETRÔNICO - 036/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 684/2023 E Nº 685/2023.

Pombal/PB, 22 de agosto de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

#### CONTRATO Nº 684/2023

CONTRATADO: HOSPITALMED LTDA

CNPJ: 29.868.059/0001-88 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

#### CONTRATO Nº 685/2023

CONTRATADO: MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.778 326/0001 21 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 68.740,00 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta

reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

#### HOSPITALMED LTDA

Contratado

### MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8812FA3E

#### GABINETE DECRETO N° 2.401, DE 22 DE AGOSTO 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8°, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

**CONSIDERANDO** a sentença prolatada nos autos de Ação de Obrigação de Fazer n.º 0000286-95.2016.8.15.0301, que tramitou na 2ª Vara Mista da Comarca de Pombal-PB, com decisão transitada em julgado em 20/06/2023, a qual determinou a nomeação do impetrante abaixo mencionado;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 06 de novembro de 2011 e homologado em 19 de janeiro de 2012 (publicado no D.O.M. em 20 de Janeiro de 2012), de que trata o Edital n.º 01/2011, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato. \$1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2011, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação. \$2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

**Art. 4**° Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

**Art.** 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2401/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO		LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
31°	EDIGAR GUEDES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	40H	Lei n.º 679- A/1990

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2023.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B76A6497

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0827/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 811/2023, as provas ali constantes, o pronunciamento da secretaria de lotação e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 104 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JOSE EGESIPE DA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo público efetivo de Instrutor de Música, mat.: 1335, lotado no (a) Sec. do Trabalho. e Desenv. Social e prestando serviços no(a) SCFV -Serviço de Conviv. e Fortalec. Vínculos, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03 meses, por atendimento aos requisitos legais.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:21FB6132

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0695/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 787/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LENILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO	0091	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período Aquisitivo	2023
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: D24870BB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0696/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 785/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ALISSON BARRETO FERNANDES	2107	MÉDICO PSIQUIATRA	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DF96C304

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0697/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 796/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEYDIANNE ARAÚJO DA SILVA	1879	COORD. DO CAPS ADULTO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 563ED724

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0698/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 767/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CARLA MONIQUE PEREIRA DE LIMA	1020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**79BDE929

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0699/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 793/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TACYLA MAYANE MEDEIROS DIAS DE ARAÚJO	0799	ODONTÓLOGA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 327E96B3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0700/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 795/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FLÁVIO MARQUES DE SOUSA	1283	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:83F8254A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0701/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 791/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	1815	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DAF1941F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0702/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 775/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GUSTAVO LINO NOBREGA DA SILVA	1910	MÉDICO ESPECIALITA OTORRINOLARINGOLOGISTA	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**4A781B85

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0703/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 776/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA EDILENE ALVES DINIZ	0105	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023			

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8EE8D17B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0704/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 784/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

I	Nome	Mat	Cargo		
	ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	0068	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
I	Período Aquisitivo	2022			
ſ	Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023			

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:068D5672

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0705/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 783/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA CLIDINEIDE DA SILVA CARLOS	0038	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E4BE3C6A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0706/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 733/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THATIANE DE ARAÚJO COSTA	1971	RECEPCIONISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C544F47D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0707/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 762/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES	1589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/20	23

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 83B7439D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0708/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 774/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

37

Nome	Mat	Cargo	
ROSANGELA MARIA OLIVEIRA ALVES	0779	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	03/07/2023 a 01/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7E29C1DC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0709/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **239/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda que, embora notificada para promover as adequações indicadas no despacho que guarnece os autos, permaneceu inerte;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo público efetivo de Bioquímico, mat.: 39, lotado(a) na Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UPA 24 Horas Pombal Dep. Levi Olímpio Ferreira, pelo período de 20 (vinte) dias, por não atendimento a exigência legal (atestado não convalidado por médico da rede municipal).
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:B3E6DD32

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0710/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 368/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZENILDA PEREIRA DA NOBREGA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 127, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 06 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de março de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CE593912

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0711/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 0221/2021, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação e da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o §3° do art. 22 da Lei Municipal nº 1430/2010 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, formulado pela servidora pública municipal efetiva, TACIANA DOS SANTOS ASSIS PINHEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II, mat.: 0208, lotado(a) na(o) Secretaria de Educação e prestando serviços na(o) EMEF Nossa Senhora do Rosário, por não enquadramento do pleito às exigências legais contidas no §3º do art. 22 da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores, não obstante a intimação para dar cumprimento.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 9395D570

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0712/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **688/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C88FB8D9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0713/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 706/2023 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA SILENE MARTINS GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural, mat.: 1258,

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de junho de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 508/2023.

- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 13 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:1C7F57C5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0714/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **701/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, mat.: 1505, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8C7B8D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0715/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **685/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSSANA GOMES TRIGUEIRO, ocupante do cargo público efetivo de Agente Fiscal de Tributos Diversos, mat.: 2134, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C5E134E9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0716/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **710/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZILDVANIA NUNES DE SOUSA PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0128, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de junho de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 519/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 16 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A6D598A0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0717/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 711/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GABRIELA CRISTINA DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1291, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2B4301BC

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0718/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **658/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SAMARA GONCALVES SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, mat.: 2159, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 5 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 5 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:55C3AAA4

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0719/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **480/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUIZ FELLYPE DE FREITAS LOCIO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, mat.: 1204, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, conforme estabelecido nos atestados contidos nos autos administrativos acima referidos, tendo por termo inicial do benefício o dia 4 de abril de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 4 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:9FCF09E1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0720/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **713/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSE ALBERTO CALADO WANDERLEY, ocupante do cargo público efetivo de Engenheiro Agrônomo, mat.: 1986, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:58D413B8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0721/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 686/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0093, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de junho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AD333111

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0722/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 702/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA EDILENE ALVES DINIZ, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 105, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DE625D3C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0723/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lai a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 673/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso II do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCIA DE FATIMA DE SOUSA LACERDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, mat.: 0093, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS VII - Francisco das Chagas Werton – J Rogério, AFASTAMENTO

**REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu(sua) irmã, tendo por termo inicial o dia 24 de maio de 2023.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6CAE9249

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0724/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 696/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER,** à servidora pública municipal, **FLAVIA NAYANNA ALVES DA ROCHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Nutricionista**, mat.: 1746, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de junho de 2023.
- ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$  Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**55B2EEBE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0725/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **715/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, DIEGO DANTAS DE ARAÚJO, ocupante do cargo público efetivo de Cirurgião Dentista, mat.: , pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:909FCAE7

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0726/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 719/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JULIO CESAR SOARES ABREU, ocupante do cargo público efetivo de OPERARIO, mat.: 528, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de junho de 2023, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E7834A0D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0727/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 766/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, APARECIDA DO ROSÁRIO QUEIROGA FORMIGA, contratada por Excepcional Interesse Público CEIP nº 049/2023 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de Enfermeiro 30 horas, mat.: 2557, lotada na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) PSF, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AFDF9020

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0728/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **737/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 40 horas, mat.: 0058, pelo período de 04 ( quatro ) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1B9ECCD4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0729/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **768/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7°, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, JAMILE DE MATOS MARQUES, contratada por Excepcional Interesse Público CEIP nº 022-A/2023 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de Cuidador (Zona Urbana), mat.: , lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Professor Newton Seixas, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 28 de junho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 28 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C8BF7541

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0730/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **773/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA REJANE DE SOUSA GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural), mat.: 813, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de julho de 2023.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**274D5D47

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0731/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 790/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SERGINA LAURA BARBOSA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 2126, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de julho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F756040F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0732/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **792/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, à servidora pública municipal, TASSIA CAMILA MATHIAS FORMIGA, ocupante do cargo público em comissão de COORDENADORA DO LABORATORIO DE ANALISE, mat.: 2073, lotada no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Policlínica Dr Avelino Elias de Queiroga, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de julho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**18905C2E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0733/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **799/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** à servidora pública municipal, **ELIZA ALMEIDA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Maqueiro**, mat.: 1945, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de

120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de julho de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2267B004

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0734/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 800/2023 e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;

**CONSIDERANDO**, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;

CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 016/2019, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de AUXÍLIO NATALIDADE, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, ELIZA ALMEIDA DA COSTA, ocupante do cargo público efetivo de Maqueiro mat.: 1945, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 016/2019.
- **Art. 2º** -Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E19CBD37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0735/2023 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 904/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, THIAGO ANDRAS DE SOUSA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Servente de Pedreiro, mat.: 1543, lotado na(o) Sec. de Infraestrutura e D. Urbano, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de julho de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 08 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**98768D15

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0736/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **162/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação do município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) VIVIANNI ASSIS GALDINO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Creche, mat.: 3098, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por não atendimento a exigência legal (comprovação de atendimento a frequência Mínima).
- $\bf Art.~2^o$  Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** 17663FB0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0737/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 552/2023, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência III, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, DEBORA SA RESENDE, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 1534, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de maio de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8A2CF827

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0738/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 304/2023, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) FRANCISCO JONH KAIO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2710, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.
- **Art. 2º** Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

**Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de março de 2023, data do requerimento do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C0D12C52

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0739/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 643/2023, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe D, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, REBECA RODRIGUES OLIMPIO GOMES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 616, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal.
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\mathrm{o}}$  Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**370A9EE9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0740/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **323/2022**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação do município, emitido nos referidos autos administrativos e os documentos que o guarnecem;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA, formulado pelo(a) senhor(a) GLEIDE GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de

Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 2958, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por não atendimento a exigência legal (instituição não conveniada com o município de Pombal-PB).

- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 1751927B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0741/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 704/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, JOSE ALVES CALADO NETO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 168, AFASTAMENTO REMUNERADO, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 14 de junho de 2023.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**74BA6C23

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0742/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **699/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROSA MARIA LACERDA PORFIRIO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 1181, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de junho de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 523/2023.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de junho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C068CF4B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0743/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 777/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 40 horas, mat.: 1464, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 04 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E164CB4E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0744/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **808/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, THIAGO FORMIGA FARIAS, ocupante do cargo público de Médico Clínico Geral, mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 029/2023, pelo prazo de 11 (onze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AF2EEB7E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0745/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **261/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto

Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, CONCEICAO DE ALENCAR MARQUES, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 147, pelo período de 15 ( quinze ) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DD78E12F

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0746/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 603/2023, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 292/2023, os atestados médicos que o guarnecem, ambos atestando a irreversibilidade do mal a que está acometida e tendo em vista ainda a comprovada ausência de junta médica oficial instituída no município; CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 25 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores e tudo o mais que consta nos autos acima referidos e o fato de que a servidora encontra-se gozando de readaptação funcional provisória, consoante o disposto na Portaria SEAD nº 154/2020 e a comprovada condição limitadora, até os dias atuais:

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL à(ao) servidor(a) público(a) municipal EDILSON QUEIROGA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA URBANA, mat.: 1750, para seguir exercendo suas atividades de acordo com as limitações impostas pelo mal a que está acometido(a,) na função de GUARDA MUNICIPAL, com lotação na Secretaria de Saúde deste município e seguir prestando serviços na UBS "Maria Emerich Queiroga Sarmento", zona urbana deste município, sem prejuízo ou redução de vencimentos em relação ao cargo de origem, consoante previsão legal.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), mediante arquivamento de uma via desta portaria, com ciência à secretaria de lotação.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:DAC3D084

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0747/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 835/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ARISTOTELES DIMERICY SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 9506, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 18 de julho de 2023.

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de julho de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F5AFDC2E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0748/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 905/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
ILMA FERREIRA DE SOUSA	0085	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E22F71DF

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0749/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 931/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA JANIGLAUCIA FREIRES DE LIMA	0107	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023			

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**0DE4E344

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0750/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 930/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
SERGIANA AZEVEDO DA SILVA	0125	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7D0CF040

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0752/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 919/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
JAKELINE NERI DA COSTA	0151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.**  $3^{\circ}$  -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5A48AE36

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0753/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 927/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
THALITA AYRES DE OLIVEIRA	1154	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

## Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C100DF9E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0754/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 926/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
ISABEL ARAÚJO DA COSTA	0918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

**Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FAB10B8D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0755/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 910/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
IVANILDO VERISSIMO DE LIMA JUNIOR	2153	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2022		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**385067F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0756/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 950/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MIGUEL FERREIRA DA SILVA	0733	ELETRICISTA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7A69A350

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0757/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 950/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
GERALDO OLIVEIRA BEZERRA	0312	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/08/2023 a 30/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C1C9AF81

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0758/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 916/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo		
MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA	0098	AGENTE SAÚDE	COMUNITÁRIO	DE
Período Aquisitivo	2023			
Período de Gozo das Férias	01/08/2023	a 30/08/2023		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:8D1DA8E8

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0759/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 952/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES	0546	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/08/2023	a 30/08/2023

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 537EE252

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0760/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 953/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	0574	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/08/2	023 a 30/08/2023

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art.** 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de agosto de 2023.

## DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:161E0A6F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100179/2023

Pregão Eletrônico nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

**Contratada:** Vitoria Serviços e Locações Ltda-ME, CNPJ: 49.081.180/0001-72.

**Valor total contratado:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), referente aos itens 1 e 7.

**Objeto:** Prestar serviço mensal com um equipamento (veículos de porte pequeno, médio e grande) para transporte de passageiros e outros serviços de interesses da municipalidade, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel-PB, referente ao item 6.

Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e outros:

**Dotação:** QDD/2023. **Vigência:** 01 (um) ano.

**Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Willames da Silva Santos (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 18 de agosto de 2023.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B0A2F255

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 00090/2022; 00091/2022; CONTRATO nº. 00092/2022: CONTRATO n°. 00094/2022: 00095/2022: CONTRATO nº. CONTRATO nº. CONTRATO nº. 00096/2022; CONTRATO nº. 00097/2022; 00098/2022; CONTRATO nº. CONTRATO n°. 00099/2022; CONTRATO nº. 00100/2022. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 - Centro - Santa Cecília/PB. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços autônomos de TRANSPORTE ESCOLAR, através de pessoa física ou empreendedor individual - MEI, visando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede pública de ensino do Município de Santa Cecília/PB. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a retificação da vigência, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por meio do Acordão AC2 TC 00743/2023, nos autos do processo nº 07751/22 e prorrogação de prazo de vigência. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 65 e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

Santa Cecília, 03 de julho de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: C30DCEC7

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

O Município de Santa Cruz/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 00002/2023, que tem como Objeto a Contratação de Empresa especializada para Reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. **DAS CORREÇÕES**: Retiram-se do projeto básico, elementos estranhos ao objeto licitado, postos equivocadamente e a alínea "d" do subitem 6.9.4. Em razão desta alteração, fica restabelecido o prazo inicial para recebimento dos envelopes, passando a sessão das às **09:30 horas do dia 28 de agosto de 2023** para às **09:30 horas do dia 13 de setembro de 2023** (conforme § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/1993). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, através do Telefone: (83) 981881693 ou pelo E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Edital Retificado:

http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Santa Cruz - PB, 23 de agosto de 2023.

### MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da Comissão

Publicado por:

George Matias de Freitas **Código Identificador:**F2DEAFAC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O Prefeito municipal de São Francisco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e nos termos do relatório final e parecer jurídico, resolve: HOMOLOGAR, a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PB, CONFORME PLANILHA ANEXA EM EDITAL. HOMOLOGO e ADJUDICO o seu objeto a empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, com o valor global R\$ 249.962,77 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até (05) cinco dias uteis assinar o termo do contrato do referido processo.

São Francisco, 22 de Agosto de 2023

# GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:5615DDFA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00049/2023

## HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2023, que objetiva: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476 - R\$ 122.500,00.

São Francisco - PB, 22 de Agosto de 2023

### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4CF46AC4

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Carteiras escolares para a rede de ensino do município de São Francisco - PB, através do Termo de Convenio nº 0168/2023 (Estado PB), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 23 de Agosto de 2023

### RAFAEL VANDERLEI SOARES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**37A07874

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 11:02 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. www.tce.pb.gov.br;

São Francisco - PB, 23 de Agosto de 2023

# RAFAEL VANDERLEI SOARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 2026AF1A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00185/2023 **DISPENSA 0032/2023** 

**CONTRATO N°: 0285/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SILVA BRITO - CNPJ: 32.948.919/0001-06

**OBJETO:** Compra de itens de consumo para suporte nas oficinas do serviço de Convivência e ações interdisciplinares com a Secretaria de Educação, uma vez que, a mesma matricial idade sociofamiliar são os mesmos usuários teremos um ambiente destinado a socialização e integração das famílias, durante as oficinas do SCFV. As ações complementares do SCFV ao PAIF busca garantir as famílias em vulnerabilidade social momentos de lazer, ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.80 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA FMAS SJLT AÇÃO: 08.244.1001.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 FICHA: 656 FONTE DE RECURSOS: 660.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 23 de Agosto de 2023.

### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:4B6F54DF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00187/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro -São José da Lagoa Tapada - PB, às 09hs:00min do dia 12/09/2023 (horário de Brasília)., licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades dos Centros de Educação da Rede Municipal de São José da Lagoa de Tapada/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br. www.portaldecompraspublicas.com.br

São Jose da Lagoa Tapada/PB - PB, 21 de agosto de 2023

# FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:7BF078EC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### **CPL** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustiveis, destinados a frota veicular do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

https://www.portaldecompraspublicas.com.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Sapé - PB, 22 de Agosto de 2023

# WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:04A0BD73

### **CPL** GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Execução dos serviços de transporte de estudantes da Zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades e vice versa, conforme itinerário correspondente, com a utilização de veículo apropriado; DESIGNO os servidores Graciela Caetano Frutuoso Paiva, Gestor de Contrato, como Gestora; e Marcone Pessoa da Silva Junior, Ecretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 17 de Julho de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:3D44B4DE

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, para o dia 11 de Setembro de 2023 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Setembro de 2023 às 11:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 23 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 16E51326

### CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços com Atendimento em Unidade Móvel para realização de Exames por imagem - Mamografia Bilateral e Unilateral – e os Serviços de Diagnóstico ou Citologia do Colo do Útero. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 11 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço cplsape1@gmail.com.Edital: supracitado. E-mail: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 22 de Agosto de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: C1743E6A

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo furgão, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Sapé, em conformidade com a proposta de n°. 08036.438000/1210-03 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 22 de Agosto de 2023

## WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 78B42306

### **CPL** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Sapé, por meio da contratação de solução de lote único que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, fornecimento de equipamentos, barramento de interoperabilidade, painel de chamadas, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 23 de Agosto de 2023

# WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:881576E0

## CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destituados a Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-07. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. cplsapel@gmail.com.Edital: E-mail: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 23 de Agosto de 2023

## WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 13912009

**CPL** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento e material Permanente para Unidade Básica de Saúde, destinadosa Unidade Saúde da Família PSF XI Castro Pinto I, deste Município, de acordo com a Emenda destinada a este Órgão, de Proposta nº 08036.438000/1210-07. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 12 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 23 de Agosto de 2023

## WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E1519ECB

## CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ambulância tipo furgão, em conformidade com o convênio 075/2021 celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sapé. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 23 de Agosto de 2023

### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:837F3FDD

### **CPL** EXTRATO DE CONTRATOS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Faixas e Materiais de Curativos diversos, destinados a Secretaria de Saúde de Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 50100.10.301.3007.2094 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC-CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA 50100.10.301.3007.2096 - MANUTENÇÃO BLC CUSTEIO OUTROS PROGRAMAS/R 50100.10.301.3007.2099 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS Е SERVIÇOS DE SAÚDE 50100.10.301.3007.2171 - MAN. DAS ATIV. DO PROG. EST. SAÚDE NA FAMÍLIA – ESF 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2100 - MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇOS DE ATENÇAO DOMICILIA 50100.10.302.3007.2102 -MANTER ATIV. DE SERVIÇOS DE ATENDIM MOVEL AS URGEN 50100.10.302.3007.2104 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 50100.10.302.3007.2108 - MANTER ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL 50100.10.302.3007.2109 -MANTER ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA 50100.10.302.3007.2110 - MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO S. VIGÊNCIA: 15/08/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00030/2023 - 15.08.23 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 465.869,50; CT Nº 00031/2023 - 15.08.23 - HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 186.250,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A017AF85

### **GABINETE DO PREFEITO** RESENHA Nº 049/2023

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Maternidade.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2123304	Adeilde Marques Barbosa Santana	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	01/08/2023 a 01/02/2024
2123490	Maria Aline Feliciano da Silva	Auxiliar de Creche	Secretaria de Educação	07/08/2023 a 07/02/2024

Sapé, 23 de agosto de 2023.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Araújo do Nascimento Código Identificador:0F655878

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

## AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

### TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação de Pavimento em Paralelepípedo em vias Públicas Urbanas no Município de Tavares - PB, conforme projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 25/08/2023, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares - PB, 23 de agosto de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**BEA60FE2

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - CONTRATO 241 2023 DISP 103 2023

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.51.840,00(cinquenta mil reais), in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.51.840,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133 de 2021)

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 23/08/2023.

Freiena Constitucional, em 23/08/2023

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2023.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa MARIA RISOMAR SANTOS DE OLIVEIRA - ME CNPJ 23.665.591/0001-11

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCENDIO DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500. CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA: 04.122.1008.1001; 04.122.1008.2002; 04.123.1008.2006; 04.122.1008.2051; 08.122.1003.2044; 08.122.1003.2068; 12.361.1001.2033; 15.122.1008.2010; 20.122.1008.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. Elemento de despesa 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários. 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1002 2093 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMSPMU. 10 122 1002 2102 MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

**VALOR GLOBAL**: R\$ 51.840,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**FBFA0D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE VALOR - PP 00016 2023 CONTRATO N 00096 2023

### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO - VALOR

PREGÃO PRESENCIAL: 00016/2023

CONTRATO Nº 00096/2023

CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO MECÂNICA DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA;

Da justificativa: O presente aditivo tende a aumentar o valor contratual original necessário para que se possa dar continuidade a execução desse projeto considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, deste modo, se faz necessário a suplementação para acudir os serviços administrativos.

- 1.3 Valor Total aditivado: R\$ 85.700,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos reais).
- 1.4 Percentual aditivado: 25%
- 1.5 Valor Total contratual: R\$ 342.800,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, e oitocentos reais)
- 1.6 Valor Total contratual atualizado:

R\$ 428.500,00 (Quatrocentos e vinte oito mil, e quinhentos reais).

- 1.7 Data do contrato: 17/04/2023.
- 1.8 Vigência: 17/04/2024.

Fundamento legal: art. 65, I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**E000DA03

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.º 060, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Atualiza as diárias dos vereadores(as) e servidores(as) da Câmara Municipal de Uiraúna e dá outras providências.

# A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam fixadas e atualizadas as diárias para os Vereadores(as) e servidores(as) efetivos, comissionados e contratados, nas condições abaixo discriminadas:

§1º - Viagens:

I – Vereadores(as)......R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - Servidores(as) efetivos, comissionados e contratados........R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

- §2º As diárias com distâncias a partir de 200 km até 1.000 km serão fixadas com reajuste de 50% (cinquenta por cento) dos valores citados no parágrafo primeiro deste artigo.
- §3º As diárias com distâncias superiores a 1.000 km serão fixadas com reajuste de 100% (cem por cento) dos valores citados no parágrafo primeiro deste artigo.
- **Art. 2º.** As diárias concedidas aos Vereadores(as) e servidores(as) efetivos, comissionados e contratados servirão para fins de cobrir despesas com hospedagem e alimentação, e serão pagas de acordo com a categoria funcional, ressalvadas as despesas com deslocamento e passagens aéreas, que devem ser pagas diretamente pela Câmara.

**Parágrafo único.** As diárias serão pagas exclusivamente quando a viagem oficial ocorrer fora do Município de Uiraúna, e, para tanto, Vereadores(as) e servidores(as) deverão comprovar a efetiva realização do deslocamento em missão de interesse público.

- **Art. 3º.** O número de diárias concedidas deverá ser justificado previamente, demonstrando a necessidade da viagem e a importância do evento ou atividade a ser realizada.
- **Art. 4º.** As diárias serão concedidas mediante requerimento dos Vereadores(as) ou servidores(as), devidamente autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 01 (um) dia antes do início da viagem.
- **Art. 5º.** O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas.
- **Art.** 6°. Os gastos com diárias deverão ser devidamente registrados e publicados no Portal da Transparência do município, em respeito aos princípios da transparência e prestação de contas.
- **Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário, em especial a Lei Municipal n.º 655, de 27 de outubro de 2008.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, em 22 de agosto de 2023.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5E8E8C31

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0401/2023/PMU-GP

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DÁVILA COSTA DE FREITAS, Portador do CPF nº \*\*\*.445.164-\*\* e RG nº \*\*\*1808 SSP/SP, ocupante do Cargo de Assessor Técnico III, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

## MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador: AFE1C8A3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO VEREADOR ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO EM VIRTUDE DA CASSAÇÃO DO MANDATO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA,** ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO, NA LEI ORGÂNICA E NO DECRETO LEI 201/1967.

**CONSIDERANDO** a representação/denúncia por quebra de decoro parlamentar promovida por Amilton Fernandes da Silva em desfavor do vereador Antônio Itamar de Freitas Asselino;

CONSIDERANDO o recebimento da representação/denúncia e a instauração do procedimento 002/2023 para investigar a pratica de atos que configurem quebra de decoro parlamentar em desfavor do vereador Antônio Itamar de Freitas Asselino;

**CONSIDERANDO** o parecer final da Comissão Processante e a decisão prolatada pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão de Julgamento ocorrida no dia 21/08/2023, que teve como fim condenar o Vereador Antônio Itamar de Freitas Asselino por infração político-administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.232, inciso III do Regimento Interno da Câmara, além dos art. 41, §3, §4 e §5 da Lei Orgânica, anunciando que o Presidente convocará o suplente para assumir na primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

**CONSIDERANDO** a ordem de classificação dos suplentes de Vereadores do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), referente as eleições municipais de 2020 no município de Uiraúna-PB.

### **RESOLVE:**

- 1. CONVOCAR, pela ordem de classificação, o Sr. JOSÉ FERNANDES MOREIRA, 1º suplente de vereador do PTB do Município de Uiraúna-PB, para tomar posse no cargo de Vereador na Câmara Municipal do Uiraúna, tendo em vista a cassação do mandato do Vereador Antônio Itamar de Freitas Asselino por quebra de decoro parlamentar.
- **2.** O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15(quinze) dias contados da data da sua convocação, salvo motivo justo aceito

pela Câmara Municipal de Uiraúna-PB, nos termos do art. 41, §4 e §5 da Lei Orgânica Municipal.

**3.** O suplente convocado deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação em vigor, cuja relação encontra-se disponível na Secretaria da Câmara de Vereadores de Uiraúna-PB.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 22 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**76F40811

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 30/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 003/2023

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder ao servidor desta Casa Legislativa, Calixto Fernandes Lopes Neto, 2,5 (duas diárias e meia), sendo o valor das diárias reajustados em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 003/2023
- **Art. 2.** O valor unitário da diária será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e meia diária equivale a R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor a ser pago em R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, nos dias 23 a 26 de agosto de 2023.
- **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**2193B1C6

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 32/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 003/2023

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder à servidora desta Casa Legislativa, Iane Almeida Lacerda Lira, 2,5 (duas diárias e meia), sendo o valor das diárias reajustados em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 003/2023.
- Art. 2. O valor unitário da diária será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e meia diária equivale a R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor a ser pago em R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, nos dias 23 a 26 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:F4AA9192

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 31/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

### PORTARIA Nº 31/2023 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 003/2023

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Conceder à servidora desta Casa Legislativa, Thelma Yris Duarte Barbosa, 2,5 (duas diárias e meia), sendo o valor das diárias reajustados em 50% (cinquenta por cento) tendo em vista o deslocamento ser superior a 200km ficando limitado a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §2 da Lei Complementar Municipal 003/2023.
- **Art. 2.** O valor unitário da diária será de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e meia diária equivale a R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor a ser pago em R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em João Pessoa/PB, nos dias 23 a 26 de agosto de 2023.
- $\bf Art.~3^o$  Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 23 de agosto de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:8F94E2D0

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO - FASE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão da abertura das propostas de preço da Tomada de Preços nº 00009/2023, objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA (REPROGRAMAÇÃO) **PARA** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CONCLUSÃO DA MUNICIPIO CONFORME PLANILHA.. Justificativa: Considerando reanalise fase de habilitação. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Silveira, 7 São Felix Centro Salgado de cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 22 de Agosto de 2023

## MARIA JULIANA PEREIRA -

Presidente da Comissão

## Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: FE44FF87

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o dia 06 de Setembro de 2023 às 14:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Setembro de 2023 às 14:01 horas. Considerando ajuste plataforma Portal de Compras Públicas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Agosto de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador: 87D8DE8F

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro -Salgado de São Felix – PB, Pregão Presencial nº 00012/2023 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO **PARA** ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPAL. A qual passa a informar sobre o julgamento do recurso interposto pela empresa: A S L COMÉRCIO E SERIÇOS LTDA - CNPJ nº 35.520.026/0001-45. Sendo assim CONHECIDO e DESPROVIDO. Fundamento legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 12:00 08:00 horas dos dias úteis. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 23 de Agosto de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:EF6522E8

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEI	OOR: JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA					
CNPJ: 2	7.063.269/0001-73					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ARAME GALVANIZADO, Nº 18	Tor	KG	50	27,00	1.350,00
	ARAME RECOZIDO № 18	Tor	KG	70	19,00	1.330,00
	AREIA, LAVADA	Natural	$M^3$	300	85,00	25.500,00
	BALDE PLÁSTICO, PARA CONSTRUÇÃO, CAPACIDADE 12 LTS	Atlas	UND	50	11,30	565,00
	BOTA DE BORRACHA , CANO LONGO, TAM. VARIADOS	Pegaforte	PAR	75	43,00	3.225,00
	BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO, TAM. VARIADOS	Pegaforte	PAR	75	42,00	3.150,00
	BOTA DE COURO FEMININA, CANO CURTO, TAM. VARIADOS	Norton	PAR	35	53,00	1.855,00
	BRITA Nº 19	Britatec	$M^3$	250	150,00	37.500,00
2	CAL PARA PINTURA, COR BRANCO, SACO COM 10KG	Megaó	UND	500	24,50	12.250,00
4	CASCALINHO	Britatec	$M^3$	80	150,00	12.000,00
5	CERÂMICA TAMANHO MINÍMO 43 X 43 CM, PIE IV, DIVERSAS CORES	Ariele	$M^2$	2000	26,00	52.000,00
6	CIMENTO, SACO COM 50KG	Elizabeth	UND	3500	31,00	108.500,00
0	FECHADURA DE CILINDRO PARA PORTA ALMOFADA EXTERNA	Silvana	UND	70	57,00	3.990,00
1	FECHADURA DE CILINDRO PARA PORTA ALMOFADA INTERNA	Silvana	UND	50	38,00	1.900,00
2	FERRO 3/8, VARA C/12MTS	Gerdau	UND	125	68,00	8.500,00
3	FERRO 5.0, VARA C/ 12M	Gerdau	UND	150	20,50	3.075,00
4	FERRO 5/16, VARA C/12MTS	Gerdau	UND	120	47,50	5.700,00
6	FORRA DE MADEIRA JATOBÁ OU MASSARANDUBA	Guajará	UND	100	195,00	19.500,00
7	JANELA 2 FOLHAS EM ALUMINIO COM VIDRO DE 80X80 COM GRADES	Maré esquadrias	UND	30	215,00	6.450,00
8	JANELA 2 FOLHAS EM ALUMINIO COM VIDRO DE 100X100 COM GRADES	Maré esquadrias	UND	25	205,00	5.125,00
9	LUVA DE BORRACHA, CANO LONGO	Norton	PAR	150	12,50	1.875,00
)	LUVA DE COURO, CANO LONGO, REFORÇADA	Norton	PAR	150	16,00	2.400,00
1	LUVA TRICOTADA PIGMENTADA COM PALMA EMBORRACHADA	Norton	PAR	250	6,00	1.500,00
2	MASSAME PARA REBOCO	Natural	$M^3$	200	84,00	16.800,00
5	PORTA ALMOFADADA, MADEIRA JATOBÁ, TAMANHO 0,90 X 2,10M, INTERNA	KDK	UND	30	245,00	7.350,00
6	PORTA ALMOFADADA, MADEIRA JATOBÁ, TAMANHO 0,70 X 2,10M, INTERNA	KDK	UND	50	245.00	12.250,00

KDK

UND

245,00

12.250,00

	PREGO 1 1/2 X 13	Belgo	KG	30	22,50	675,00
38		_			,	,
39	PREGO 2 1/2 X 10	Belgo	KG	30	22,50	675,00
40	PREGO 3 X 8	Belgo	KG	30	22,50	675,00
43	ROLO DE LÃ CARNEIRO DE 23CM C/ CABO	Atlas	UND	40	14,00	560,00
44	SIFÃO SIMPLES PARA DE 50MM PARA PIA	Blukit	UND	80	7,00	560,00
45	TELHA CERAMICA DE 1º QUALIDADE	Cer. S. Francisco	MILHEIRO	15	840,00	12.600,00
46	TELHA FIBROCIMENTO C/ 2,44M X 0,50CM, SEM AMIANTO.	Brasilit	UND	200	29,50	5.900,00
47	TIJOLO CERAMICO DE 1ª QUALIDADE C/ 08 FUROS	Cer. S. Francisco	MILHEIRO	40	640,00	25.600,00
49	CABO PARA CHIBANCA marca passeta	Passeta	UND	25	16,00	400,00
50	CABO PARA ENXADA marca passeta	Passeta	UND	50	16,50	825,00
52	CARRO DE MÃO REFORÇADO, PNEU COM CÂMARA marca tramontina	Tramontina	UND	30	445,00	13.350,00
54	CHIBANCA COM CABO marca tramontina	Tramontina	UND	20	83,00	1.660,00
55	CONE PLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO COM 50CM DE ALTURA, DUAS FAIXAS FOTO- REFLEXIVAS marca vonder	Vonder	UND	40	28,00	1.120,00
56	CORDA DE SEDA 10MM marca fuzil	Force	MT	300	2,25	675,00
57	CORDA DE SEDA 8MM marca fuzil	Force	MT	300	1,45	435,00
			UND	40		
58	ENXADA DE 3" marca tramontina	Tramontina			44,00	1.760,00
59	ESCADA DE ALUMÍNIO, COM 7 DEGRAUS marca nor	Botafogo	UND	5	325,00	1.625,00
62	FITA CREPE BRANCA 48 X 50 MM marca sertreding	3M	UND	70	7,90	553,00
63	FOICE DE 13,5" marca tramontina	Tramontina	UND	25	39,00	975,00
65	MARTELO, CABO DE MADEIRA marca Tramontina	Tramontina	UND	15	34,00	510,00
66	PÁ QUADRADA, CABO DE MADEIRA marca Tramontina	Tramontina	UND	80	37,00	2.960,00
69	SERRA DE AÇO FLEXÍVEL PARA CANO PVC TIPO STARRET marca starret	Starret	UND	50	14,50	725,00
74	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TM 40 CM, CABO DE MADEIRA marca atlas	Atlas	UND	100	31,50	3.150,00
75	PASTILHA DE CERAMICA 5X10, 1,80 LUX AMARELO PLUS TIPO A	Ariele	M2	100	54,00	5.400,00
76	PASTILHA DE CERAMICA 5X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A	Ariele	M2	400	54,00	21.600,00
77	PASTILHA DE CERAMICA 5X10 1,80 LUX AZUL VERÃO TIPO A		M2	400	54,00	
		Ariele			,	21.600,00
78	ARGAMASSA 20KG ACII VARANDAS E QUINTAIS	Ariele	SC	1000	21,00	21.000,00
		Quartzolit	M2	200	54,00	10.800,00
80	PASTILHA DE CERAMICA 10A, 1,80 LUX AMARELO PLUS TIPO A					
80 81	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A	Ariele	M2	600	54,00	32.400,00
80				600 500		
80 81	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A	Ariele	M2		54,00	32.400,00
80 81 82 TOTAL	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A	Ariele	M2		54,00	32.400,00 27.500,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A	Ariele	M2		54,00	32.400,00 27.500,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50	Ariele	M2	500	54,00	32.400,00 27.500,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO	Ariele Ariele	M2 M2 UNID.	500  QUANT.	54,00 55,00 P.UNIT.	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO	QUANT. 1300	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG CADEADO № 30	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND	QUANT. 1300 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND	QUANT. 1300 50 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND	QUANT. 1300 50 50 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO ACI, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND UND UND	500 QUANT. 1300 50 50 50 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND UND UND UND	500 QUANT. 1300 50 50 50 50 100	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300 50 50 50 100 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND UND UND UND UND UND UND UNID UND ROLO	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  40	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 1.245,00 390,00 324,50 796,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED CNPJ: 97 <b>ITEM</b> 4 10 11 13 17 18 19 25 33	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND UND UND UNID UNID UND ROLO UND	500  QUANT.  1300  50  50  50  100  50  40  20	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 3,90 6,49 19,90 8,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300  50  50  50  100  40  20  30	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00 P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 1.245,00 390,00 324,50 796,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED CNPJ: 97 <b>ITEM</b> 4 10 11 13 17 18 19 25 33	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND UND UND UND UND UNID UNID UND ROLO UND	500  QUANT.  1300  50  50  50  100  50  40  20	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED <b>CNPJ</b> : 97 <b>ITEM</b> 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300  50  50  50  100  40  20  30	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG	Ariele Ariele	M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300 50 50 50 50 100 50 40 20 30 400	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS	Ariele Ariele	M2 M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300 50 50 50 100 50 40 20 30 400 50	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00 900,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 41 42 48 51	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/SKG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca livorin	Ariele Ariele	M2 M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  40  20  30  400  50  6  30	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca livorin  CAVADEIRA ARTICULADA CC/1,40 marca tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300  50  50  50  50  40  20  30  400  50  6  30  6	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED CNPJ: 97 <b>ITEM</b> 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA MARA ESTARCO DE MÃO MARCO MARCO DE SERRA MARCO ESTARCO DE MARCO D	Ariele Ariele	M2 M2 M2  UNID. SACO UND UND UND UND UNID UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	500  QUANT. 1300 50 50 50 100 20 30 400 50 6 30 6 10	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 1.45,00 324,50 796,00 178,00 1.316,00 900,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00
80 81 82 <b>TOTAL</b> VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  FACÃO RABO DE GALO DE 20" marca tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  50  400  20  30  400  50  6  10  10	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 1.45,00 390,00 324,50 796,00 1.78,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 64	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA  .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO N° 30  CADEADO N° 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÓCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO MACRET tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300 50 50 50 50 100 50 40 20 30 400 50 6 10 10 10	54,00 55,00 P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 1.78,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00
80 81 82 TOTAL VENCEDD CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 60 61 64 67	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÓCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/SKG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA RESOU CABO ME CABO DE MADO RICA TRAMONTIMA ESTROVENGA PESADO DE MADEIRA ARTICULADA CC/1,40 marca tramontina  ESTROVENGA PESADO CE MADO RICA TRAMONTIMA ESTROVENGA PESADO DE GALO DE 20" marca tramontina  PICARETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PICARETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina	Ariele Ariele	M2 M3 M4	500  QUANT. 1300 50 50 50 100 50 40 20 30 400 50 6 30 6 10 10 10 20	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 29,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 32,90 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 1.245,00 1.245,00 1.245,00 1.25,00 1.200,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 1.780,00
80 81 82 TOTAL VENCED 7 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 64 67 68	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/SKG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  PACÃO RABO DE GALO DE 20" marca tramontina  PICARETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PICARETA COM CABO Marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 M2 M2  UNID. SACO UND	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  40  20  30  400  50  6  10  10  10  20  8	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 33,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.245,00 145,00 324,50 796,00 178,00 1.316,00 990,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 61 64 67 68 70	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO MACE tramontina  MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PONTEIRO marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 M2  UNID. SACO UND UND UND UND UNID UNID UNID UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  100  20  30  400  50  6  30  6  10  10  10  20  8  5	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00 22,00 41,00	32.400,00 27.500,00 586.158.00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 176,00 176,00 176,00
80 81 82 TOTAL VENCED 7 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 64 67 68	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/SKG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  PACÃO RABO DE GALO DE 20" marca tramontina  PICARETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PICARETA COM CABO Marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  40  20  30  400  50  6  10  10  10  20  8	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 33,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00	32.400,00 27.500,00 586.158.00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 61 64 67 68 70	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  OCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO MACE tramontina  MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PONTEIRO marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 M2  UNID. SACO UND UND UND UND UNID UNID UNID UND UND UND UND UND UND UND UND UND UN	500  QUANT.  1300  50  50  50  50  100  20  30  400  50  6  30  6  10  10  10  20  8  5	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00 22,00 41,00	32.400,00 27.500,00 586.158.00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00 324,50 796,00 178,00 1.020,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 176,00 176,00 176,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 64 67 68 70 71	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÓCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PICARETA COM CABO marca Tramontina  SERROTE, 24" marca Tramontina  TALHADEIRA EM AÇO, 12" marca Tramontina  TALHADEIRA EM AÇO, 12" marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M3 M4	500  QUANT.  1300  50  50  50  100  20  30  6  10  10  10  20  8  5  5  5  5  6  6  6  7  8  8  8  8  8  8  8  8  8	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 20,90 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00 22,00 41,00 22,00	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 390,00 1324,50 796,00 178,00 1.316,00 900,00 13316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 1.780,00 176,00 205,00 110,00
80 81 82 TOTAL VENCED CNPJ: 97 ITEM 4 10 11 13 17 18 19 25 33 34 41 42 48 51 53 60 61 64 67 68 70 71 72	PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX ROYAL TIPO A  PASTILHA DE CERAMICA 10X10 1,80 LUX BRANCO ESMALTE BRILHO TIPO A  OR: SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA .552.790/0001-50  ESPECIFICAÇÃO  ARGAMASSA TIPO AC1, SACO C/ 20KG  CADEADO № 30  CADEADO № 40  CAPA DE CHUVA, PLÁSTICA  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 2  DOBRADIÇA 3  ENGATE PLÁSTICO DE 40CM  FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, ROLO COM 200M DE 70MM X 200MM  ÖCULOS DE PROTEÇÃO  PNEU PARA CARRO DE MÃO  REJUNTE, SACO C/1KG  REJUNTE, SACO C/5KG, CORES DIVERSAS  ARCO DE SERRA marca estarret  CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO marca livorin  CAVADEIRA ARTICULADA CC/1,40 marca tramontina  ESTROVENGA PESADA COM CABO marca tramontina  FACÃO RABO DE GALO DE 20" marca tramontina  MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 2KG marca tramontina  PICARETA COM CABO marca Tramontina  PONTEIRO marca Tramontina  TENOVENGA, PARA CORTAR GRAMA (PROFISSIONAL) marca Tramontina  TESOURA PARA CORTAR GRAMA (PROFISSIONAL) marca Tramontina	Ariele Ariele	M2 M2 M2 M2  UNID. SACO UND	500  QUANT. 1300  50  50  50  50  100  20  30  400  50  6  10  10  10  10  20  8  5  5  5	54,00 55,00  P.UNIT. 14,90 23,90 38,70 24,90 2,90 3,90 6,49 19,90 8,90 34,00 3,29 18,00 22,00 22,00 49,00 57,00 38,00 63,00 89,00 22,00 41,00 22,00 47,90	32.400,00 27.500,00 586.158,00  P.TOTAL 19.370,00 1.195,00 1.935,00 1.245,00 145,00 324,50 796,00 178,00 1.316,00 900,00 1.316,00 900,00 132,00 627,00 294,00 570,00 380,00 630,00 1.780,00 178,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00 1.780,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

PORTA ALMOFADADA, MADEIRA JATOBÁ, TAMANHO 0,80 X 2,10M, INTERNA

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

## - JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA.

CNPJ: 27.063.269/0001-73.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 15 - 16 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 62 - 63 - 65 - 66 - 69 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 82.

Valor: R\$ 586.158,00.

- SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 97.552.790/0001-50.

Item(s): 4 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 19 - 25 - 33 - 34 - 41 - 42 - 48 - 51 - 53 - 60 - 61 - 64 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 79.

Valor: R\$ 41.567,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 10 de Agosto de 2023

## FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador: 3EC62631

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO

## **RESULTADO PRELIMINAR**

Projetos inscritos e classificados no Programa "Negócio é Negócio" 5º Rodada de Concessão de Linhas de Crédito

## **PESSOAS JURÍDICAS:**

NOME	<u>CNPJ</u>	<u>SEGMENTO</u>	VALOR	RESULTADO
Allysson Ruy dos Santos Tomé	<u>51.342.840/0001-73</u>	Polo Acadêmico	R\$5.500,00	CLASSIFICADO
Nivaldo Batista Alves	45.304.795/0001-60	Material de construção	R\$5.500,00	CLASSIFICADO
Total: R\$11.000,00				

### PESSOAS FÍSICAS

NOME	<u>CPF</u>	<b>SEGMENTO</b>	VALOR	RESULTADO
Alcineide Alves Paulo	093.902.014-97	Confeitaria	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
Antonia Alves da Glória	110.563.587-26	Costura	R\$1.500,00	CLASSIFICADA
Cícera Ferreira Barbosa	045.133.463-96	<u>Alimentação</u>	R\$2.500,00	CLASSIFICADA
Geralda Maria dos Santos Dantas	467.444.444-68	<u>Loja</u>	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
Geraldo Egídio dos Santos	<u>251.322.534-15</u>	Costura	R\$1.500,00	CLASSIFICADO
Ivoneide Maria Pereira	037.842.334-73	<u>Confeitaria</u>	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
Janaelly Farias da Silva	713.462.864-77	Cosméticos	R\$2.500,00	CLASSIFICADA
Jocielia Soares de Sousa	<u>071.279.193-05</u>	<u>Alimentação</u>	R\$2.000,00	CLASSIFICADA
Letícia Costa da Silva	708.462.204-74	<u>Manicure</u>	R\$3.500,00	CLASSIFICADA
Luciana Carneiro de Freitas	<u>098.526.124-24</u>	<u>Bar</u>	R\$1.500,00	CLASSIFICADA
Maria Danicleia do Nascimento	079.053.574-22	<u>Loja</u>	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
Maria José da Silva	<u>705.982.114-14</u>	Cosméticos	R\$1.500,00	CLASSIFICADA
Maria Laiane da Costa Lima	<u>085.225.004-52</u>	<u>Bar</u>	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
14. Maria Rita Batista Abrantes	<u>107.501.114-02</u>	<u>Loja</u>	R\$3.000,00	CLASSIFICADA
Altina Carneiro de Freitas	068.652.584-10	<u>Loja</u>	DESCLASSIFICADA	Descumprimento do Item 3.1.2 – I - j
<u>Total: R\$34.000,00</u>				

Fica aberto o prazo de interposição de recursos do resultado preliminar de acordo com o cronograma de execução do Edital de Chamada Pública 001/2023

Bernardino Batista/PB, 23 de agosto de 2023

### MATEUS RIBEIRO DANTAS

Secretário de Administração e Finanças

## MARIA LINDYJANE DA SILVA

Coordenadora Executiva do Programa "Negócio é Negócio"

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:5385CE44

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 610-2023

LEI Nº 610/2023, de 22 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, no uso de suas atribuições legais e privativas previstas no art. 27, § 1°, I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre criação dos cargos de provimento efetivo, destinados ao atendimento dos serviços afetos à Administração Direta do Poder Executivo, a serem providos, em razão de suas peculiaridades, por graduados em nível superior, ensino médio e fundamental.

Art. 20Os cargos, número de vagas, a escolaridade, os requisitos mínimos exigidos para ingresso no serviço público, a remuneração, e atribuições são os estabelecidos nos anexos I e II desta lei.

- § 1º Fica autorizada à Secretaria de Administração, até que se publique o edital de concurso público para provimento dos cargos de que trata o "caput" deste artigo, propor a adequação de seus quantitativos, visando ao melhor atendimento do interesse do serviço público.
- § 2º Os servidores exercerão, em regime de horas semanais de trabalho fixados no anexo I, os cargos a que se refere esta lei em Órgãos da Administração Municipal, segundo critérios a serem definidos no interesse geral da Administração.
- Art. 3º O ingresso nos cargos constantes nesta Lei se dará por nomeação precedida de concurso público de provas ou de provas e títulos após aprovação e classificação dentro dos limites de vagas por cargo fixado em Edital que estabelecerá os critérios, as condições e demais exigências previstas em Leis ou Normas outras aplicáveis à Administração Pública.
- Art. 4º A remuneração dos servidores do Município será atribuída de forma que atenda as suas necessidades fundamentais, de ordem econômica e social, e que seja compatível com os limites globais e individuais para gasto com pessoal na forma da Constituição Federal e suas modificações, e da Lei Orgânica do Município, assegurando-se que nenhum servidor perceba salário inferior ao mínimo nacional.

Parágrafo único – a remuneração de que trata o presente artigo, será devida proporcionalmente a jornada de trabalho a que esteja submetido o servidor, constituindo-se como base de cálculo o piso salarial atribuído ao respectivo cargo.

- Art. 5º As despesas decorrentes da criação dos cargos de que trata o art. 2º serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município.
- Art. 6º A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cubati, em 22 de agosto de 2023.

### JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

### ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Agente de Limpeza (Gari)	04	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.320	40 hs
Auxiliar de Serviços Gerais	25	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.320	40 hs
Coveiro	02	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.320	40 hs
Eletricista	02		R\$ 1.320	40 hs
Motorista B	04	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria B	R\$ 1.320	40 hs
Operador de Máquinas Pesadas	05	Ensino Fundamental completo + Habilitação categoria "C"	R\$ 1.320	40 hs
Pedreiro	02	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.320	40 hs
Servente de Pedreiro	02	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1.320	40 hs
Vigilante	05	Ensino Fundamental completo.	R\$ 1 320	40 hs

II – GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS	DE APOIO TÉCNICO E ADMINI	ISTRATIVO	_	_
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURS O	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde	06	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018) III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)	R\$ 2.640,00	40 hs
Agente de Combate às Endemias	02	Ter concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Combate às Endemias; ter concluído o ensino médio.	R\$ 2.640,00	40 hs
Auxiliar Administrativo	20	Ensino médio completo.	R\$ 1.320	40 hs
Auxiliar de Consultório Dentário	03	Ensino médio completo e curso de Auxiliar em Saúde Bucal e registro no CRO.	R\$ 1.320	40 hs
Fiscal de Obras e Posturas	01	Ensino médio completo e curso técnico em edificações com registro no CREA	R\$ 1.320	40 hs
Motorista (Condutor Socorrista)	04	Ensino médio completo + CNH Categoria D + Curso de Socorrista	R\$ 1.320	40 hs
Motorista D	06	Ensino médio completo + CNH Categoria D + Ter concluído com aproveitamento os cursos especializados exigidos para o exercício do cargo conforme arts. 145 e 145-A do Código de Trânsito Brasileiro.	R\$ 1.320	40 hs
Técnico em Enfermagem – ESF	02	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.320	40 hs
Técnico em Enfermagem	04	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN E curso de Vacinador	R\$ 1.320	40 hs
Técnico em Enfermagem - SMS	03	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.320	40 hs
Técnico em Informática – Manutenção	01	Ensino médio e Curso técnico em Informática	R\$ 1.320	40 hs
Técnico em Laboratório	01	Curso Técnico em Patologia.	R\$ 1.320	40 hs
Técnico Agrícola	01	Ensino médio completo + Curso técnico em Agropecuária.	R\$ 1.320	40 hs

III – GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO					
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO VENC. + GEAD (R\$)	CARGA HORÁRIA	

Professor de Educação Básica I	25	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Art. 62 da Lei 9.394/96 com Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017)	R\$ 3.315,42	30 hs
Professor de Educação Básica II	12	Licenciatura Plena na disciplina concorrente.	R\$ 3.315,42	30 hs
Psicopedagogo	02	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós- graduação, com habilitação em Psicopedagogia e experiência comprovada de 02 anos.	R\$ 3.315,42	30 hs
Supervisor Educacional	01	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós- graduação, com habilitação em supervisão.	R\$ 3.315,42	30 hs
Orientador Educacional	01	Curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós- graduação, com habilitação em Orientação Educacional.		30 hs

IV – GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR							
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO	REQUISITOS	REMUNERAÇÃ O (R\$)	CARGA HORÁRIA			
Assistente Social	03	Curso Superior em Serviço Social, com registro no CREES.	or em Serviço Social, com registro no R\$ 2.000,00				
Bioquímico	01	Curso superior em Farmácia, com habilitação em bioquímica e registro no CRF ou Curso Superior em Biomedicina, com registro no CRBM.	R\$ 2.000,00	40 hs			
Educador Físico	01	Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no CREF		30 hs			
Enfermeiro PSF	02	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Enfermeiro-SMS	04	Curso Superior em Enfermagem, com registro no COREN.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Engenheiro Civil	01	Curso Superior em Engenharia, com registro no CREIA.	R\$ 2.000,00	40 hs			
Fiscal de Tributos	01	Curso Superior completo em qualquer área.	R\$ 2.000,00	40 hs			
Fisioterapeuta	02	Curso Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Fonoaudiólogo	01	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no CRFa.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Médico - SMS	04	Curso Superior em Medicina, com registro no CRM.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Nutricionista	02	Curso Superior em Nutrição, com registro no CRN.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Odontólogo PSF	03	Curso Superior em Odontologia, com registro no CRO.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Psicólogo	03	Curso Superior em Psicologia, com registro no CRP.	R\$ 2.000,00	30 hs			
Procurador Jurídico	02	Curso Superior em Ciências Jurídicas e Sociais e Registro na OAB.	R\$ 2.500,00	20 hs			
Terapêuta Ocupacional	01	Curso Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito).	R\$ 2.000,00	40 hs			
Veterinário	01	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV	R\$ 2.000,00	30 hs			

Paço da Prefeitura Municipal de Cubati, em 22 de Agosto de 2023.

# JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

## ANEXO II

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Limpeza (Gari)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho e via: públicas.  DESCRIÇÃO DETALHADA Executa o serviço de limpeza das vias públicas, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, pars manter a conservação e limpeza do município; Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para recebe mudas e plantas; Auxilia na poda das plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpe e agradável; Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente. Efetua a poda e « capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de un departamento para outro, quando solicitado; Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento.
Auxiliar de Serviços Gerais	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliandodiretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoir relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar trabalhos operacionais, de manutenção econservação em geral nas dependências de seu local detrabalho utilizando materiais e instrumentos adequados erotinas previamente definidas. Cuidar do transporte, carga, descarga, distribuição e armazenamente de instrumentos, equipamentos e materiais utilizados em sua área de atuação, tais como: gêneros alimentícios, materiais de escritório, bens de acervo, móveis, etc. Executar atividades de zeladoria, contribuindo para asegurança das pessoas e para a conservação do patrimôniopredial Desenvolver suas atividades utilizando normas eprocedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação manutenção, higiene elimpeza dos equipamentos, instrumentos e demais materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Separar materiai recicláveis para descarte. Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiaisprovenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefacorrelatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Coveiro	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços gerais de limpeza, manutenção, conservação e fiscalização dos cemitérios; DESCRIÇÃO DETALHADA: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamentos; Executar serviços de inumações e exumações em geral; Abrir covas para a realização de sepultamentos, dentro das normas de higiene e saúde pública e moldar lajes para tampá-las; Proceder no controle de funerais e na execução de sepultamentos, acompanhando os enterros, auxiliando no transporte de caixões manipulando as cordas de sustentação e facilitando o posicionamento da entrada do caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terro ou fixando-lhe uma laje; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas, escorando as paredes de abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes; Realizar a localização dos jazigos e sepulturas na plantas do cemitério; Zelar pela conservação dos jazigos e sepulturas em geral, mantendo-os limpos e carregando os lixos existentes nos cemitérios; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visitas; Assentamento de tijolos e preparo da massa de cimento o concreto; Transportar materiais e equipamentos de trabalho, conservando-os; Preparar, adubar a terra e realizar serviços de jardinagem, de plantio de árvores e de espécies ornamentais e aguá- las; Transladar restos mortas para os ossários; Executar outras tarefas correlatas de oficio ou sob a orden de chefia imediata, que por suas características, se incluam na esfera de competência. os ossários;
Eletricista	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa o

	circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Motorista B	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de passageiros de acordo com as normas do Código Nacional de Tráinsito e orientações específicas.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B". Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (nível do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores "suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauções para que o transporte seja feito com segurança e conforto; Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva;
Operador de Máquinas Pesadas	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Pedreiro	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao officio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. DESCRIÇÃO DETALHADA: Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvenarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos canitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Servente de Pedreiro	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais simples na construção civil. DESCRIÇÃO DETALHADA: Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;

	local a ser usado; Acatar sempre as ordens do superior a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato;
Vigilante	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância nos prédios públicos, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.
II – GRUPO OCUPACIONAL	SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
CARGO/FUNÇÃO	VAGAS CONCURSO
Agente Comunitário de Saúde	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, cadastrar e manter atualizados os cadastros de todas as pessoas de sua micro área orientando famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com discrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas da sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com a necessidades definidas pela equipe. Dialogar com a população, observar o ambiente físico, avaliar as condições de higiene, verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família, detectar problemas de saúde e social, acompanhar o crescimento e desenvolvimento das
Agente de Combate às Endemias	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de tratamento focal e perifocal, descobrimento e eliminação de focos, orientação a população e desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti. DESCRIÇÃO DETALHADA: Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de Pontos Estratégicos; Realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos, bem como em armadilhas e em pontos estratégicos, conforme orientação técnica; Identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito; Orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros; Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica; Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde - ACS que necessitem do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de Atenção Primária em Saúde - APS, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde; Atuar junto aos domicflios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção; Promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de APS da sua área; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre febris suspendo de dengue, a evolução dos índices de infestação por Aedes aegypti da área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas par
Auxiliar Administrativo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manuseio de computadores e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas. Pode executar técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.  DESCRIÇÃO DETALHADA Prenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável; Redige e digita textos do departamento sempre que necessário; Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Atualiza cadastros eletrônicos e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redige cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verifica certidões negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de debitos, confecção de certidão negativa e guias de cobrança; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Auxiliar de Consultório Dentário	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; DESCRIÇÃO DETALHADA: I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à demanda espontâmea; III - executar limpeza, assepsia, desinfeçção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos ed o ambiente de trabalho; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; V - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; VIII - processar filme radiográfico; IX - selecionar moldeiras; X - preparar modelos em gesso; XI - manipular materiais de uso odontológico; X - participar
Fiscal de Obras e Posturas	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pole nunicípe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Lavra autos de infração por contravenção às posturas do município; Exerce a fiscalização do comércio ambulante, verificando a regularidade do licenciamento, trânsito estacionamento e numeração de ambulantes e de bancas ou caminhões-feira; Apreende por infração à leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; Verifica a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais na via pública; Comunica quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sujeitos a fiscalização municipal, tomando providências imediatas nos casos que requeiram urgência; Registra o início, o encerramento as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário; Exerce repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos; Comunica o início e o término de construções e demolições de prédios; Vistoria prédios; Intima proprietários a construir muros e calçadas; Efetua notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura; Comunica fugas d'água, obstrução de esgotos, defeitos na rede de iluminação pública, calçamento de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; Informa requerimentos de localização de comércio; presta informações em processos relacionados com suas atividades; Aux

municipais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos da Prefeitura para transportar pacientes e materiais leves da saúde, documentos e outros itens relacionados, de acordo com as normas orientações técnicas do município e em observância ao cumprimento do Código Nacional de Trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (níve do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Ápurar diariamente se a calibragem e balanc estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores, suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verifica continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e eficazmente, de modo a chegar ao destino rapidamente e liberar o veículo no menor tempo possível; Efetuar os registros de saídas e chegadas do veículo, mantendo o controle através de Motorista (condutor) relatório padronizado; Manter o veículo limpo (interna e externamente) e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobre ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; Realizar o abastecimento do veículo quando necessário; Realizar viagens fora do município quando necessário; Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos veículos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir ninício e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de ma funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto para a chefia imediata. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediata. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos da Prefeitura destinados ao transporte de escolares, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e orientações específicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ser habilitado com a Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D". Verificar diariamente as condições operacionais do veículo à sua disposição (níve do óleo do motor, nível de água de arrefecimento do motor, nível de água do limpador, nível do óleo de freio, regulagem dos pneus); Apurar diariamente se a calibragem e balanceamento estão adequadamente regulados para evitar danos nos rolamentos, amortecedores "suspensão e garantir uma boa dirigibilidade que evite o consumo irregular dos pneus; Verificar continuamente o estado dos freios para prevenir-se de acidentes que possam advir desse problema; Planejar o trajeto dos percursos mais racionais e apropriados para dirigir econômica e Motorista eficazmente, de modo a chegar ao destino nos horários estabelecidos e com total segurança; Certificar-se de que os estudantes estão devidamente acomodados, tomando todas as precauçõe para que o transporte seja feito com segurança e conforto; Manter o veículo limpo e higienizado apropriadamente; Observar as condições gerais do veículo e informar o responsável sobr ocorrências relevantes que requeiram manutenção preventiva eou corretiva; DESCRIÇÃO SUMÁRIA Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas DESCRIÇÃO DETALHADA Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colabora no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controla equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância Técnico em Enfermagem - ESF epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos utilizados em atendimento médico, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Preparar paciante para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. DESCRIÇÃO SUMÁRIA Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas procedimentos de biossegurança. Descrição detalhada Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamento e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saíde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária. Faze preparo pré e pós- operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controlar equipamento Técnico em Enfermagem e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativa e quantitativamento sinstrumentos utilizados em atendimento médico, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Preparar pacientes para exames orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. DESCRIÇÃO SUMÁRIA Orientar e executar o trabalho técnico de enfermagem, participando da elaboração do plano de assistência de enfermagem, em conformidade com as normas procedimentos de biossegurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos ministrando medicamentos e outros. Executar controles relacionados à patologia de cada paciente. Coletar material para exames laboratoriais. Auxiliar no controle de estoque de materiais equipamentos e medicamentos. Operar aparelhos de eletrodiagnóstico. Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação de paração de paração de la controle de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação de paração de la controle de la c sanitária. Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos. Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas. Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem. Colabora Técnico em Enfermagem - SMS no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade. Verificar e controla equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controla das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante assistência de saúde. Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio. Conferir qualitativ e quantitativamente os instrumentos utilizados em atendimento médico, após o término das cirurgias. Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico. Preparar paciente para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para o requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos. Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software Realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como d circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados. Configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes etc. Realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalaçõe de equipamentos de telecomunicação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, servicos de informática e de redes em geral Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo. Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos. Orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações. Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente Técnico em Informática Manutenção estabelecida. Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica Captar ângulos de luz e adequação de som. Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias. Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitaçõe: recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior. Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes de internet e tarefas correlatas para garantir seu perfeito funcionamento. Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática. Planejas supervisionar, controlar e realizar ações de montagem e de manutenção corretiva e preventiva de sistemas integrados eletrônicos, eletropneumáticos, eletro hidráulicos e mecânicos opera máquinas e sistemas automatizados de manufatura (torno CNC, centro de usinagem etc). Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substância através de métodos específicos Técnico em Laboratório DESCRIÇÃO DETÁLHADA: Exerce atividades técnicas na função de Laboratório, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivo bjetivando a melhoria da saúde da população; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar cargos, funções ou empregos em atividades estatais, paraestatais e privadas; DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; ministrar disciplina técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação especifica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério, nesses doi níveis de ensino. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica no valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por projeto, nas áreas de: a) créditrural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; b) topografia na área rural; c) impacto ambiental; d) paisagismo, jardinagem e horticultura; e) construção de benfeitorias rurais f) drenagem e irrigação; Eelaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologías; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes de construções rurais; c) elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programa de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; e) manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; f) execução e fiscalização dos procedimentos relativo ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; g) administração de propriedades rurais; Conduzir, executar e fiscaliza obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos na Técnico Agrícola atividades de: a) exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; b) alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento desenvolvimento das plantas e dos animais; c) propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; d) obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; e) programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; f) produção d mudas (viveiros) e sementes; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Presta assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; Administrar propriedades rurais em nível gerencial; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes mudas, comuns e melhoradas; Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; Treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de su modalidade; Analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas;

## III - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO CARGO/FUNCÃO VAGASCONCURSO DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pel aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação continua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivo estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar nas atividade de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde qu interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando- os e orientando-os sobre desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo, Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar d associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme a normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso d faltas dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão; Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e Professor de Educação Básica I técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal comunitária; Transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto-avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar- se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; Manter em dia a escrituração escolar no diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não pude cumprir seu horário de trabalho; Realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. DESCRIÇÃO DETALHADA: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; Estabelecer estratégias de recuperação continua para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; Participar dos conselhos de classe, série, termo; Participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; Manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando- os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; Executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme a normas estabelecidas pela equipe escolar; Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua áre curricular; Fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; Colaborar no processo d orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; Comunicar a Orientação Educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de falta: dos alunos; Verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; Conhecer a constituição federal, a consolidação das leis Professor de Educação Básica trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; Valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; Utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; Dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão; Ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; Transmitir o ensin de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; Proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento de aluno e utilizar os resultados para orientar a sequência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; Documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto-avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; Constituir, para caluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; Obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; Atualizar-su quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; Opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade seu ponto de vista; Tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e país; Manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/o informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; Avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; Realizar outras atividade correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao se DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar serviços de Psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento técnicas próprios de Psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionada com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder a estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, as técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem Psicopedagogo para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração de projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Executar atividades correlata determinadas pelo seu superior. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; DESCRIÇÃO DETALHADA: Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegura processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição Supervisor Educacional de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, família/responsáveis e institucionais ogias e técnicas para favorecer o processo de ensino- aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; aplicando metodologias e tecnicas para tavorecer o processo de cinsino- aprenazagoni e descritor micros megina de Educação em e para os Direitos Humanos, Cidadania, Diversidade DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação em e para os Direitos Humanos, Cidadania, Diversidade Orientador Educacional Sustentabilidade colaborando, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, promovendo e auxiliando os mecanismos de participação, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de formação continuada que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar executar outras atividades de interesse da área. IV - GRUPO OCUPACIO AL ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR CARGO/FUNÇÃO ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SUMÁRIA Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade DESCRIÇÃO DETALHADA Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento do indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda a pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para Assistente Social assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ac argo e/ou determinadas pelo superior imediato. DESCRIÇÃO SUMÁRIA Prepara produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismo vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar o conhecimentos científicos e determinar suas aplicações práticas, bem como supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre o DESCRIÇÃO DETALHADA Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produ remédios e outros preparos; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço Bioquímico portarias, pareceres e manifestos; Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, at a entrega do laudo final ao paciente; Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos; Analisa os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos para verificar os efeitos produzidos no organismo e determinar a adequação relativa de cada elemento; Supervisiona e/ou execut

análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas do laboratório; Utiliza técnicas específicas do

	cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico; Assume a responsabilidado elos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes; Colabora com a limpeza e organização do local de trabellos. Exames estividades correntese es organização esta pola compreta esta determinados en pola compreta esta determinados esta desta pola compreta esta pola compreta pola compreta esta pola c
	trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.  Atribuições do cargo: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, soba a forma de coparticipação e acompanhamento.
	supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização do espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em prática corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito da práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias
Educador Físico	com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução da programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles
	considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto à crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dimamizar, dirigir, organizar avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções en qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação de saúde individual e coletiva.  DESCRIÇÃO DETALHADA Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição
Enfermeiro PSF	Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saíde; Elabora plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação o outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversa: tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamento:
	necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagen nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.  DESCRIÇÃO DETALHADA Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação o
Enfermeiro-SMS	outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversa tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saíde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamento necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem
	nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, aeroportos, vias férias, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características s
ENGENHEIRO CIVIL	preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.  DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determina o local mais apropriado para a construção; Elabora projetos de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de obra necessários, efetuando um cálculo aproximado dos custos; Prepara programas de trabalho, elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios necessários para possibilitar orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Consulta outros especialistas, como engenheiros eletricista, mecânico, químicos, paisagista e arquitetos de edifícios, trocande informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido; Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Fiscal de Tributos	Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais a ambulantes, e demais entidades; Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exam de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; Prestar aos contribuintes esclarecimentos quante legislação tributária; Atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; Propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; Colaborar na aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciamento de sugestões; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar as tarefas designadas pela chefia imediata compatíveis com a função. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas.
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Trata sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva cinessioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funciona dos órgãos e tecidos afetados.  DESCRIÇÃO DETALHADA Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Faz pesquisas de reflexos, provas de esforço, de
Fisioterapeuta	sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular cerebra e outros; Ensina exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Faz relaxamento, exercícios e jogos con pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores en assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.  DESCRIÇÃO DETALHADA Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva; Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala
Fonoaudiólogo	linguagem, voz, audição, leitura e escrita; Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fototerapia; Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ot reabilitação do paciente; Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; Emite parecer quanta ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Prepara informes e documentos en assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; Colabora com a superioria de la participa de estabelecer.
	limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem-estar da população.
Médico – SMS	DESCRIÇÃO DETALHADA Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforma necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Rais X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos Presta orientações aos pacientes sobre meio e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução de enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dado estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou
	raturação de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o upo e vacina a ser apricada, para preveni informatas traismissiveis, Atende ingencias clinicas, citurgicas or traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.  DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.
Nutricionista	DESCRIÇÃO DETALHADA Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade do regimes alimentares; Procede o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição

	para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.
Odontólogo PSF	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal. DESCRIÇÃO DETALHADA Realiza exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realiza a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substitui ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orienta os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescreve ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescreve medicamentos quando necessário; Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Psicólogo	DESCRIÇÃO SUMÁRIA Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.  DESCRIÇÃO DETALHADA Avaliam pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritais, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentameamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de a

DESCRIÇÃO SUMÁRIA Compreende e interpreta a lei, aplicando-a nos casos concretos em juízo ou tribunal, assegurando os direitos inerentes a cada um, defendendo os interesses d DESCRIÇÃO DETALHADA Representa em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável a Executivo Municipal; Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementa e apura as informações levantadas, inquirindo executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Prepara a defesa ou acusação, arrolando Procurador Jurídico correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orienta o Chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; Estud a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanha o processo em todas as suas fases requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão para utilizá-los em defesa do Executivo Municipal; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão, orientação e execução especializada relativas à proteção, promoção, prevenção, habilitação recuperação, reabilitação e cuidados paliativos do indivíduo e da coletividade em todos os contextos e níveis da saúde, no âmbito de sua competência profissional. DESCRIÇÃO DETÁLHADA: Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não d distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e disturbios geneticos, traumaticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnostico terapeutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutico ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, percepto-cognitivo psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional, do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo Terapeuta Ocupacional humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejan preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como no espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administra servicos e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pel desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão d Terapeuta Ocupacional. DESCRIÇÃO SUMÁRIA Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção raciona de alimentos e a saúde da comunidade. DESCRIÇÃO DETALHADA Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções par liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratóri para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade Veterinário Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional d controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença; Realiza coletas de amostras de alimentos em locai de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade d assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboraçã do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e execut programas de nutrição animal, formulando e paranceamo as mayor por atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. mas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar. Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outra

# JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATI

Tenho a honra de encaminhar à deliberação dessa Egrégia Casa, inclusa Proposta de Lei que dispõe sobre criação de cargos na estrutura administrativa do Município de Cubati.

A propositura do presente Projeto de Lei, tem como finalidade precípua, a criação de 178 (cento e setenta e oito) vagas, a serem providas gradativamente, distribuídas nos grupos ocupacionais abaixo especificados no Anexo I, tabelas I, II, III, e IV.

A justificativa primordial para a urgência na pretensão consubstanciada neste Projeto de Lei é que atualmente o Município se encontra com um contingente elevado de prestadores de serviços contratados por excepcional interesse público, o que é vedado pelo ordenamento jurídico, como também para cumprir o termo de ajustamento de conduta firmado com o Ministério Público em 08 de fevereiro de 2022, que recomenda a criação de cargos a serem providos através de Concurso Público e cujo quantitativo deveria corresponder ao mínimo de 50% de vagas atualmente ocupadas por pessoal contratado por excepcional interesse público.

Visando dar cumprimento à recomendação ministerial, foi procedido estudo criterioso perante o SAGRES e realizado trabalho perante as diversas secretarias, chegando-se aos quantitativos previstos nas tabelas mencionadas. É importante esclarecer que realizamos o presente estudo de impacto econômico dividindo-se os cargos por grupos de atividades. Na tabela I elencamos os cargos que exigem nível de escolaridade correspondente ao fundamental completo; na tabela II constam os cargos de nível administrativo e técnico, na tabela III constam os cargos que compõem o grupo do Magistério, e por fim, na tabela IV constam todos os cargos de Nível Superior.

Em cumprimento ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário e financeiro anual do projeto de lei epigrafado, ressalvando desde já que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais,

conforme estabelece o artigo 16, II, da LRF. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo-terceiro e adicional de férias.

O cálculo envolve o levantamento dos custos dos cargos e suas respectivas vagas, ocupadas ou não. Os valores relativos a todos os cargos incluem previsão de gasto a partir de Janeiro de 2024.

Os cargos efetivos ora criados vão gerar um custo patronal por ano estimadoem **R\$ 909.439,77**(novecentos e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos), correspondentes a 20% da contribuição previdenciária patronal, incidente sobre os vencimentos e 13° salários, pois a contribuição é feita para o Regime Próprio de Previdência do Município caso todas as vagas sejam preenchidas imediatamente.

O impacto orçamentário anual referente à criação dessas vagas está apresentado a seguir, destacando-se que os cargos serão providos gradativamente, na forma da lei, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e obedecendo ao prazo de validade do concurso.

CARGO	VAGAS	VENC	13°	1/3 FÉR.	PREVI	TOTAL
CARGO	VAGAS	VENC	13	1/3 FER.	20%	TOTAL
Agente de Limpeza	4	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.742,40	R\$ 13.728,00	R\$ 84.110,40
Auxiliar de Serviços Gerais	25	R\$ 396.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 85.800,00	R\$ 525.800,00
Coveiro	2	R\$ 31.680,00	R\$ 2.640,00	R\$ 880,00	R\$ 6.864,00	R\$ 42.064,00
Eletricista	2	R\$ 31.680,00	R\$ 2.640,00	R\$ 880,00	R\$ 6.864,00	R\$ 42.064,00
Motorista B	4	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.760,00	R\$ 13.728,00	R\$ 84.128,00
Operador de Máquinas Pesadas	5	R\$ 79.200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 17.160,00	R\$ 105.160,00
Pedreiro	2	R\$ 31.680,00	R\$ 2.640,00	R\$ 880,00	R\$ 6.864,00	R\$ 42.064,00
Servente de Pedreiro	2	R\$ 31.680,00	R\$ 2.640,00	R\$ 880,00	R\$ 6.864,00	R\$ 42.064,00
Vigilante	5	R\$ 79.200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 2.200,00	R\$ 17.160,00	R\$ 105.160,00
TOTAIS	51					R\$ 1.072.614,40
II - Grupo Ocupacional Serviços de Apoio Técni	co e Administrativo				•	
CARGO	VAGAS	VENC	13°	1/3 FÉR.	PREVI	TOTAL
CARGO	VAGAS	VENC	13	1/3 FER.	20%	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	6	R\$ 190.080,00	R\$ 15.840,00	R\$ 5.227,20	R\$ 41.184,00	R\$ 252.331,20
Agente de Combate às Endemias	2	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.760,00	R\$ 13.728,00	R\$ 84.128,00
Auxiliar Administrativo	20	R\$ 316.800,00	R\$ 26.400,00	R\$ 8.800,00	R\$ 68.640,00	R\$ 420.640,00
Auxiliar de Consultório Dentário	3	R\$ 47.520,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.320,00	R\$ 10.296,00	R\$ 63.096,00
Fiscal de Obras e Posturas	1	R\$ 15.840,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 3.432,00	R\$ 21.032,00
Motorista (condutor)	4	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.760,00	R\$ 13.728,00	R\$ 84.128,00
Motorista B	4	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.760,00	R\$ 13.728,00	R\$ 84.128,00
Motorista D	6	R\$ 95.040,00	R\$ 7.920,00	R\$ 2.640,00	R\$ 20.592,00	R\$ 126.192,00
Técnico em Enfermagem – ESF	2	R\$ 31.680,00	R\$ 2.640,00	R\$ 880,00	R\$ 6.864,00	R\$ 42.064,00
Técnico em Enfermagem	4	R\$ 63.360,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.742,40	R\$ 13.728,00	R\$ 84.110,40
Técnico em Enfermagem – SMS	3	R\$ 47.520,00	R\$ 3.960,00	R\$ 1.320,00	R\$ 10.296,00	R\$ 63.096,00
Γécnico em Informática – Manutenção	1	R\$ 15.840,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 3.432,00	R\$ 21.032,00
Γécnico em Laboratório	1	R\$ 15.840,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 3.432,00	R\$ 21.032,00
Técnico Agrícola	1	R\$ 15.840,00	R\$ 1.320,00	R\$ 440,00	R\$ 3.432,00	R\$ 21.032,00
TOTAIS	54					R\$ 1.303.913.60

III - Grupo Ocupacional do Magistério:						
CARGO	VAGAS	VENC	13°	1/3 FÉR.	PREVI	TOTAL
	VIIGIIS			1/3 FEK.	20%	-
Professor de Educação Básica I	25	R\$ 994.626,00	R\$ 82.885,50	R\$ 328.226,58	R\$ 215.502,30	R\$ 1.621.240,38
Professor de Educação Básica II	12	R\$ 477.420,48	R\$ 39.785,04	R\$ 159.140,16	R\$ 103.441,10	R\$ 779.786,78
Psicopedagogo	2	R\$ 79.570,08	R\$ 6.630,84	R\$ 26.523,36	R\$ 17.240,18	R\$ 129.964,46
Supervisor Educacional	1	R\$ 39.785,04	R\$ 3.315,42	R\$ 13.261,68	R\$ 8.620,09	R\$ 64.982,23
Orientador Educacional	1	R\$ 39.785,04	R\$ 3.315,42	R\$ 13.261,68	R\$ 8.620,09	R\$ 64.982,23
TOTAIS	41					R\$ 2.660.956,09
IV - Grupo Ocupacional de Nível Super	ior:					
CARGO	VAGAS	VENC	13°	1/3 FÉR.	IPAM	TOTAL
CARGO	VAGAS	VENC	13	1/3 FEK.	20%	TOTAL
Assistente Social	3	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.980,00	R\$ 15.600,00	R\$ 95.580,00
Bioquímico	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Educador Físico	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Enfermeiro PSF	2	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 10.400,00	R\$ 63.733,33
Enfermeiro-SMS	4	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.640,00	R\$ 20.800,00	R\$ 127.440,00
Engenheiro Civil	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Fiscal de Tributos	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Fisioterapeuta	2	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 10.400,00	R\$ 63.733,33
Fonoaudiólogo	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Médico - SMS	4	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 2.640,00	R\$ 20.800,00	R\$ 127.440,00
Nutricionista	2	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 10.400,00	R\$ 63.733,33
Odontólogo PSF	3	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 95.600,00
Psicólogo	3	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 95.600,00
Procurador Jurídico	2	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 1.666,67	R\$ 13.000,00	R\$ 79.666,67
Terapeuta Ocupacional	1	R\$ 24.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 5.200,00	R\$ 31.866,67
Veterinário	1	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 666,67	R\$ 4.400,00	R\$ 27.066,67
TOTAIS	32					R\$ 1.030.793,33

Por conseguinte, podemos afirmar que o impacto orçamentário- financeiro da criação dos cargos constantes no projeto de lei, não ultrapassará a importância mensal de **R\$ 505.689,79**(quinhentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores relativos a salários e contribuições previdenciárias, ainda que preenchidos todos os novos cargos propostos.

Assim, conclui-se que, sendo nomeados todos os concursados imediatamente e considerando as contratações a partir de janeiro de 2024, os gastos no exercício de 2024, não ultrapassarão R\$ 6.068.277,43(seis milhões, sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referentes a[salários + 13° + 1/3 de férias +previdência].

Outrossim, prevendo-se uma correção média anual dos vencimentos, não superior a 5%, que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2025, será de, no máximo, R\$ 6.371.691,30(seis milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Para o exercício de 2026, a estimativa do impacto orçamentário- financeiro, considerada a mesma correção média anual dos vencimentos, não superior a 5%, será de, no máximo, R\$ 6.690.275,86(seis milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis

centavos) Avulta de importância destacar que a despesa com a criação dos cargos, através do presente PL não representará aumento de despesa com pessoal, tendo em vista que a contratação dos aprovados em concurso público que vierem a ser realizados substituirão os atuais prestadores de serviços contratados por excepcional interesse público.

Esses dados, por si só, justificam a necessidade de criação dos cargos propostos, com o fim de permitir que o Município de Cubati desenvolva a contento suas funções e garanta a aplicabilidade de preceitos de índole constitucional, como legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência. Somente assim, isto é, com a criação dos cargos, poderá o Município consolidar um modelo organizacional bem planejado e definido, que permita a disponibilização de serviços à comunidade com maior celeridade e eficiência.

Nesse contexto, considerando que as medidas aqui expostas são de interesse público, portanto indispensáveis ao pleno desenvolvimento das funções institucionais do Município, mostra-se de extrema relevância a aprovação destas proposições pela Egrégia Câmara Municipal de Cubati/PB.

Paço da Prefeitura Municipal de Cubati, em 22 de Agosto de 2023.

### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para fins de adequação ao disposto na Lei Complementar 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela criação de novos cargos e vagas no âmbito do Poder Executivo.

Declaro ainda que, a criação dos cargos possui compatibilidade com a LOA, LDO e o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Município, suportando a despesa integralmente.

Paço da Prefeitura Municipal de Cubati, em 22 de agosto de 2023.

### JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Adriano Cunha de Souto Código Identificador:CFA0A052

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 049/2023

Pombal-PB, 23 de agosto de 2023.

À Ilma. Contratada

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, localizado na Avenida Gustavo Fetter, nº 2564, Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. 503/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 019/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 14106).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
20735	Cimento Cirúrgico. Indicado para a cobertura protetora de cirurgias periodontais e de outras especialidades. Favorece a cicatrização e com efeito analgésico no pós-operatório. Ajuda também no controle de hemorragias secundárias. 1 bisnaga com 90 g de base e 1 bisnaga com 90 g de acelerador.		Unidade
20738	Cimento de Ionômero de Vidro (Restaurador) - Pó + líquido - Cor A3. Estético e com liberação de íons fluoreto. Cimento Ionômero de Vidro Restaurador. Radiopaco pela ação de Estrôncio. Embalagem c/ 1 frasco de pó contendo 10g, 1 frasco de líquido contendo 8 mL. Bloco de mistura e colher medidora. Cor: A3 (Universal).		Unidade
20883	Lima Rotatória Protaper Universal Retratamento. Instrumentos indicados para o emprego em casos de retratamento de canal. D1 D2 D3	MK Life	Unidade
20890	Limas C Pilot – 10 - 25 mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.		Embalagem
20891	Limas C Pilot – 15 – 25 mm. Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal em forma de quadrado, ocasionando bastante flexibilidade e muita resistência.		Embalagem
20903	Lima C pilot- 06- 25mm. Fina e constante com Ponta inativa; Especialmente flexível devido à cura térmica; utilizada no processo do preparo do canal radicular que antecede a utilização de outros instrumentos desta fase, em especial as limas NiTi ligadas a equipamentos mecanizadas; De forma segura, promovem o pré-alargamento visando proporcionar um acesso perfeito a canais radiculares estremamente curvos e/ou calcificados; Fabricada em aço inoxidável com secção transversal em forma quadrangular.	Form	Embalagem
20916	Lima rotatótia Protaper Universal MAILLEFER SX. Estes instrumentos têm por finalidade, juntamente com as limas S2, garantir o preparo dos dois terços coronários do canal radicular.	MK Life	Embalagem
20919	Agulha Endo-eze Tips. Agulha fina, metálica e arredondada (27 ga, Ø 0,40 mm) com extremidade anti-obturação única; A ponta apresenta ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice. Comprimento da agulha 25 mm.		Embalagem
20952	Broca cirúrgica baixa rotação 701/702. Indicada para cirurgia.	Kavo/Kerr	Unidade

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada, vide requisição n. 14273.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) item(ns) citado(s) para o Centro de Especialidades Odontológicas vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a regular prestação do serviço público de saúde bucal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 503/2023, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:D72BC4DF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e GUERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 23.551.063/0001-31.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade reajuste contratual, conforme CLÁUSULA QUARTA, e previsão legal no Art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de um aumento de R\$ 89.698,19 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	REAJUSTE	P.UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	84000	R\$ 5,63	+ R\$ 0,36	R\$ 5,99
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg,kg.	L	216000	R\$ 5,91	+ R\$ 0,85	R\$ 6,76

Santa Cecília/PB, 21 de agosto de 2023.

# JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F4C8073F

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 17 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Fevereiro de 2019; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Execução dos serviços de transporte de estudantes da Zona Rural e adjacências para a sede do município e demais localidades e vice versa, bem como estudantes Universitários conforme o itinerário correspondente, com a utilização de veículo apropriado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCED	OR: 49.435.358 ALEX MARINHO DA SILVA					
CNPJ: 49	.435.358/0001-36					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Assentamento Padre Gino, Sítio Várza Grande, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÁ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4900	5,46	26.754,00
18	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Gentil Lins, Bela Vista, Terra Nova, Poço Redondo, Várzea Grande, Poço Redondo, Sitio do Rocha, Betânia, Sitio São João, Fundo do Vale, Lagoa do Felix e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola atende o Programa Ensino médio Inovador de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 13:00h) com percurso de até 48 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	6720	7,06	47.443,20
28	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Renascença, Sítio Biu Juvenal, Sítio Sipual e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão no turnos da manhã tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7700	8,00	61.600,00
39	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.	N/C	km	24920	4,07	101.424,40
40	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.	N/C	km	24920	4,05	100.926,00
41	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.	N/C	km	24920	4,49	111.890,80
43	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.	N/C	km	24920	3,89	96.938,80
47	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé a Guarabira – IFPB, UEPB e SANTA EMILIA; de segunda a sexta conforme a necessidade no turno da manhā, tarde ou noite até 108 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.		km	15120	3,99	60.328,80
48	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé a Guarabira – IFPB,UFPB e SANTA EMILIA; de segunda a sexta conforme a necessidade no turno da manhā, tarde ou noite até 108 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.	N/C	km	15120	3,99	60.328,80
TOTAL						667.634,80

VENCED	VENCEDOR: 50.808.011 LEANDRO RODRIGUES PEREIRA								
CNPJ: 50	CNPJ: 50.808.011/0001-70								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
35	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 25 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Cachoeira, Sitio Pedra D'agua, Sitio Cipual, Fazenda Santa Label e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ension Infantil e ensino Fundamental Maria Bernadete Monte Negro (DISTRITO DE RENASCENSA) no turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 75 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	10500	6.49	68.145,00			
TOTAL						68.145,00			

VENCED	VENCEDOR: AC TUR LTDA								
CNPJ: 27	.460.935/0001-07								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
9	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Moreno, Santa Helena e regiões circunvizinhas, com destino de desembarque no pátio da usina Santa Helena e na Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena nos turnos da MANHÃ e TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 65 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	9100	6,95	63.245,00			
13	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Canudos, Maraú, Fazenda São José, São Felipe, Antas Dos Anjos e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira, Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho e Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Inácio Ribeiro Coutinho no turnos da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	5600	6,98	39.088,00			
17	Transporte de estudantes, veículo tipo van, kombi ou micro ônibus, com capacidade para até 30 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Sítio várzea Grande, Quilombo e Regiões Circunvizinhas com destino as seguinte escola: Escola Municipal de Várzea Grande no turno da MANHÃ com percurso de até 22 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	3080	8,80	27.104,00			
21	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Estivas, Santa Helena I, Santa Helena II, Santa Helena II, Assentamento Antas dos Anjos, Fazenda Boa Vista, Assentamento Massangana, Augusto dos Anjos e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 35 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4900	7,99	39.151,00			
25	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Lagoa do Felix e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo turnos da	N/C	km	7000	7,49	52.430,00			

	manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.					
26	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Lagoa do Felix e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	3500	8,99	31.465,00
27	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Antas do Anjos, Maraú, Canudos, Massangana e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Maraú nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7700	7,49	57.673,00
34	Transporte de estudantes, veículo tipo van, com capacidade para 14 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental 21 de Abril, no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 20 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	2800	9,00	25.200,00
38	Transporte de estudantes, veículo tipo kombi, van ou micro ônibus com capacidade para até 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sfito Barra e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Barra de Antas, no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 18 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	2520	8,99	22.654,80
TOTAL					_	358.010,80

VENCED	OR: ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492					
CNPJ: 44	.671.100/0001-15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Inhauá, Rio Seco, Fazenda Una, Sitio Sapucaia, Sitio Tucuns, Fazenda Buracão, Sitio Renascença e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos e Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira, no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 54 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7560	5,79	43.772,40
6	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão, no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	6300	5,99	37.737,00
7	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Estadual Fazenda Buracão, no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	6300	5,99	37.737,00
23	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Inhauá, Carrasco, Cuba de Inhauá, Outra Banda, Sítio Pedras e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Luiz José Gonçalo nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 60 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	8400	5,59	46.956,00
24	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio Inhauá, Carrasco, Cuba de Inhauá, Outra Banda, Sítio Pedras e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Luiz José Gonçalo nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 60 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	8400	5,59	46.956,00
37	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Souza, Sitio Carnaúba, Sitio Pacatuba, Distrito de Sapucaia e regiões circunvizinhas, com destino as seguinte escola: Escola Estadaul Fazenda Buracão no turno da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7000	7,49	52.430,00
TOTAL		-	-	-		265.588,40

VENCED	VENCEDOR: AMANDA DA SILVA DIAS PRADO							
<b>CNPJ:</b> 30	0.732.149/0001-26							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
8	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio estivas, Santa Helena , Santa Helena II, Santa Helena III e regiõe circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 54 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7560	7,18	54.280,80		
10	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 30 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Santa Helena, Santa Helena I, Toco Preto, Cidade Viva, Boa Vista, Cobé e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena nos turnos da MANHÃ e TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7000	6,95	48.650,00		
14	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Canudos, Maraú, Fazenda São José, São Felipe, Antas Dos Anjoe e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turnos da manhã ou tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	5600	5,98	33.488,00		
20	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Santa Helena, Anta Helena III, Estivas, Fazenda Maraú, Assentamento Canudos, Assentamento Antas dos Anjos, Fazenda Boa Vista, Assentamento Massangana, Assentamento Rainha dos Anjos, Augusto dos Anjos e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 60 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do	N/C	km	8400	7,28	61.152,00		

	contratado.					
29	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Estadual Gentil Lins, no turno da tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	3500	5,90	20.650,00
30	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sapucaia, Renascença e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 25 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.		km	3500	7,98	27.930,00
31	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Santa Helena, Rainha dos Anjos, Augusto dos Anjos, Cuba e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.		km	4900	6,98	34.202,00
33	Transporte de estudantes, veículo tipo van, com capacidade para 14 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: 21 de Abril, Sitio Ribeiro e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 20 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.		km	2800	8,00	22.400,00
45	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé a Guarabira – IFPB,UFPB e SANTA EMILIA; de segunda a sexta conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 108 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.		km	15120	3,90	58.968,00
46	Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé a Guarabira – IFPB,UEPB e SANTA EMILIA; de segunda a sexta conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou notie até 108 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.		km	15120	3,90	58.968,00
TOTAL						420.688,80

VENCED	VENCEDOR: GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480							
CNPJ: 45	CNPJ: 45.527.255/0001-45							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
36	Transporte de estudantes, veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 22 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Carnaúba, Sitio Souza e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Professora Maria da Penha de França Constâncio no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 30 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4200	8,50	35.700,00		
TOTAL						35.700,00		

VENCED	/ENCEDOR: JANDUY BERNARDINO GOMES							
CNPJ: 35.749.226/0001-74								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
15	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sítio do Rocha, Sítio Poço Redondo, Assentamento Padre Gino, Sítio várzea Grande, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho, Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Inácio Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 35 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4900	5,97	29.253,00		
32	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Padre Gino, Várzea Grande, Sitio do Rocha, Terra Nova, Bela Vista e regiões circunvizinhas com destino a seguinte escola: Escola Estadual Gentil Lins, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira no turno da noite, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 30 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4200	6,39	26.838,00		
TOTAL		•	•	•	-	56.091,00		

VENCED	VENCEDOR: JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES								
<b>CNPJ:</b> 32	CNPJ: 32.194.122/0001-52								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
4	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio lagoa do Felix, Fundo do Vale, Fazenda Betânia, sítio São João e región circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÃ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 50 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7000	6,04	42.280,00			
19	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Bela Vista, Terna Nova, Poço Redondo, Várzea Grande, Poço Redondo, Sitio do Rocha, Betânia, Sitio São João, Fundo do Vale, Lagoa do Felix e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 48 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	6720	5,49	36.892,80			
TOTAL						79.172,80			

VENCE	VENCEDOR: LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS								
CNPJ: 19.627.394/0001-30									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
11	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio estivas, Santa Helena, Santa Helena II, Santa Helena III, Sítio Itanhaem e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte escola: Escola Municipal de Ensino Infantil e ensino Fundamental Santa Helena no turno da tarde, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 33 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	4620	6,00	27.720,00			
12	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Assentamento Rainha dos Anjos, Fazenda Cuité, Cuba e regiões circunvizinhacom destino as seguintes escolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica	N/C	km	5600	5,99	33.544,00			

	<del>-</del>				
1	Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho	Ī	Ī	1	1
	no turno da manhã, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 40 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e				
	motorista por conta do contratado.				
TOTAL					61.264,00

Paraíba , 24 de Agosto de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | Nº 3435

VENCED	OR: LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE – ME					
CNPJ: 22	.958.849/0001-05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Renascença, Sitio Cachoeira, Sitio Pedra D'agua, Sitio Cipual, Fazenda Santa Izabel, Sapucaia e regiões circunvizinhas com destino a Escola Estadual Fazenda Buracão, nos turnos da MANHÃ e TARDE, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 65 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	9100	6,86	62.426,00
3	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Sitio Renascença, Fazenda Buracão e regiões circunvizinhas, com destino a seguinte sescolas: Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenbro Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÂ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 45 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	6300	6,95	43.785,00
5	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sítio Carnaúba, Fazenda São Salvador, Sítio Cueiras e regiões circunvizinhas, com destino as seguintes escolas: Escola Estadual Fazenda Buracão, Escola Estadual Gentil Lins, Escola de Ensino Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Escola Estadual Stella da Cunha Santos, Escola Técnica Estadual de Saúde Cloris Torres de Oliveira e Escola Estadual Normal Cassiano Ribeiro Coutinho no turno da MANHÁ, de segunda a sexta, com trajeto de ida e volta, com percurso de até 55 km diários, realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	7700	5,54	42.658,00
22	Transporte de estudantes, veículo tipo ônibus, com capacidade para 50 passageiros, perfazendo o seguinte itinerário: Escola Estadual Integral Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, Renascença, Sítio Cueiras, Fazenda São Salvador, Fazenda Pacatuba, Sítio Sousa, Sitio Carnaúba, Sítio Tucuns, Sítio Sapucaia, Fazenda Una, Sítio Rio Seco, Sítio Inhaúa e Regiões Circunvizinhas destinado ao retorno dos alunos por motivo de horário diferenciado, haja visto que a escola é Cidadã Integral de segunda a sexta, (com horário previsto de retorno às 17:00h) com percurso de até 65 km diários realizado em estradas pavimentadas e não pavimentadas. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado.	N/C	km	9100	4,80	43.680,00
TOTAL					•	192.549,00

Veículo Tipo Ónibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã. N/C km 24920 4,30 107.156,0 tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado: tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.  Veículo Tipo Ónibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, UFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, N/C km 24920 4,29 106.906,8 tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado:	CNPJ: 20	6.551.425/0001-82					
interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno do manhā, N/C km 24920 4,30 107.156,0 tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado; tacógrafo aferido e atendimento a todas as exigências contidas nas normas do CONTRAN.  Veículo Tipo Ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 50 passageiros, cabinado, banheiro interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, UFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhā, N/C km 24920 4,29 106.906,8 tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado;	TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB,  IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, larde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado;  24920 4,29 106.906,8	42	interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã, tarde ou noite até 178 km. Abastecimento, manutenção e motorista por conta do contratado;	N/C	km	24920	4,30	107.156,00
	4	interno, para trafegar na rota: Sapé, Santa Rita e João Pessoa – Faculdades UNIPE e UFPB, UEPB, IFPB, UNIESP, NASSAU, UNIP; de segunda a sexta, conforme a necessidade no turno da manhã,	N/C	km	24920	4,29	106.906,80

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 49.435.358 ALEX MARINHO DA SILVA.

49.435.358/0001-36 Valor: R\$ 667.634.80

- 50.808.011 LEANDRO RODRIGUES PEREIRA.

50.808.011/0001-70 Valor: R\$ 68.145,00

- AC TUR LTDA.

27.460.935/0001-07 Valor: R\$ 358.010,80

- ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA JUNIOR 12958915492.

44.671.100/0001-15 Valor: R\$ 265.588,40

- AMANDA DA SILVA DIAS PRADO.

30.732.149/0001-26 Valor: R\$ 420.688,80

- GUSTAVO DA SILVA SANTOS 12256916480.

45.527.255/0001-45 Valor: R\$ 35.700,00

- JANDUY BERNARDINO GOMES.

35.749.226/0001-74 Valor: R\$ 56.091,00

- JOSE DOS SANTOS ELIAS TRANSPORTES.

32.194.122/0001-52 Valor: R\$ 79.172,80

- LENILSON MARCOS PINHEIRO MARTINS.

19.627.394/0001-30 Valor: R\$ 61.264,00

- LUIZ DA SILVA NASCIMENTO TRANSPORTE – ME.

22.958.849/0001-05 Valor: R\$ 192.549,00

- ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

26.551.425/0001-82 Valor: R\$ 214.062,80

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 17 de Julho de 2023

## SIDNEI PAIVA DE FREITAS -

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CDAAB7D5